



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2018 – REGISTRO DE PREÇO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MPES (MICRO E PEQUENAS EMPRESAS) NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) CONFORME ARTIGO 47 E 48 DA LEI Nº. 123/2006 E PARA OS DEMAIS ITENS SERÁ APLICADO REGIME DE LICITAÇÃO GERAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREGOEIRA: Luciane Raquel Brauwers

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-43, com sede Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - DAE, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, interessadas, através de sua **PREGOEIRA**, designada pelo Decreto Municipal nº. 002/2018 Sra. Luciane Raquel Brauwers, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, será regida em obediência ao disposto na Lei nº 8.666/93, bem como pelas seguintes normas: Leis 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 153/2009, Lei Municipal nº. 420/2006, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações e Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº. 837/2011 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, e demais normas vigentes que regem a aquisição pela administração pública.

1.2. Local, dia e hora para recebimento da documentação, bem como, para encaminhamentos de esclarecimentos e congêneres:

Credenciamento:	Das 07h30m às 08h00min do dia 14/06/2018
Início da sessão pública:	Dia 14/06/2018 às 08h00min horas
Endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA Rua Alceu Rossi s/ nº. - Centro Paranaíta/MT CEP: 78.590-000	
Sites: Edital completo poderá ser obtido na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br (link: "Licitações").	
Meios para contato: Tel/Fax: (66) 3563 2700/2724	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



E-mail: licitacao.paranaita@hotmail.com

Dias e horários: Segunda a Sexta-feira, das 07h00min às 11h00min horas (horário de Mato Grosso).

1.3. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues à Pregoeira até às **08h00min horas do dia 14 de Junho de 2018**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada à Rua Alceu Rossi s/n, Centro – Paranaíta – MT, CEP 78.590-000.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção a serem utilizados por diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, Termo de Referência deste edital.**

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação somente quem apresentar a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico/financeira, bem como objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado, conforme exigência prevista nas legislações mencionadas no preâmbulo.

3.2. Também só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.3. Os documentos serão conferidos no ato da abertura do envelope nº 2 (envelope de documentos de habilitação).

3.4. O Certame será destinado exclusivamente a participação de MPEs (Micro e Pequenas Empresas) nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) conforme Artigo 47 e 48 da Lei nº. 123/2006, e para os demais será aplicado regime de licitação geral.

3.5. Os itens que em não havendo o mínimo de 03 (Três) empresas na qualidade de MPEs (Micro e Pequenas Empresas), serão aplicados em caráter suplementar o regime de licitação geral, em razão de não incorrer em prejuízos a Administração Pública e ao certame, nos termos do Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.6. São vedadas de participarem deste Pregão os interessados:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- c) estrangeiras que não funcionem no País;
- d) empresas que estejam suspensas pelo Município de participar em certames.
- e) Empresas que estejam respondendo processos administrativos com a Prefeitura de Paranaíta;
- f) Empresas que foram condenadas em processos administrativos com a Prefeitura de Paranaíta nos últimos 05 (cinco) anos.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Em até **02 (dois) dias úteis** antes da data designada para a realização da sessão de abertura das propostas, poderá ser feito **pedido de esclarecimentos** sobre este Edital, preferencialmente através do e-mail licitacao.paranaita@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



4.2. Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através do(a) Pregoeiro(a) Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. As impugnações deverão ser protocolizadas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta no endereço constante no preâmbulo, em sua via original, devidamente assinada por quem tenha poderes para tal, respeitados os prazos, formas e condições em qualquer caso, ficando consignado que qualquer outro meio de apresentação não será recebido, não havendo qualquer validade a respectiva impugnação.

4.3. Cabe ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir, no prazo de 24 horas, sobre a impugnação ou pedido de esclarecimento interposto.

4.4. Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.

4.5. Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação devem respeitar o horário final do expediente da Prefeitura Municipal de Paranaíta (das 07h00 as 11h00 horário de Mato Grosso) para protocolo físico e para protocolo virtual, conforme item 4.1.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento será realizado das 07h30min às 08h00min horas do dia 14 de Junho de 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta – Situada à Rua Alceu Rossi s/ n.º, Centro Paranaíta – MT, CEP. 78.590.000. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente.

5.2. Documentos necessários para o Credenciamento da Empresa:

5.2.1 – Cópia Autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual ou;

5.2.2 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual ou;

5.2.3 – Cópia Autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;

5.2.4 – Cópia Autenticada da Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.2.5 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.6 – No caso da empresa se enquadrar como Micro Empresa ou Empresa de Pequena Porte: para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006 e seus alterações e Lei Complementar n.º. 147/2014, as licitantes deverão apresentar no momento do CREDENCIAMENTO DECLARAÇÃO contida no ANEXO X deste Edital.

5.2.6.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e a DECLARAÇÃO contida no Anexo X deste Edital.

5.3. A empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular (Minuta de Carta de Credenciamento - Anexo III), neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, juntamente com uma cópia do Ato Constituição da Empresa.

5.4. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações



em decorrência de tal investidora.

5.5. As empresas que forem se utilizar das prerrogativas da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, terão que se manifestar no ato do credenciamento, através de Declaração de Porte de Empresa declarando a sua situação de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) conforme (DECLARAÇÃO contida no Anexo X).

5.5.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e a declaração contida no Anexo X deste Edital.

5.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

5.7. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 5.2, 5.3. e 5.4. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

5.8. A empresa que apenas apresentar o envelope com a proposta e a habilitação, não estando presente seu representante, deverá apresentar além dos envelopes exigidos nos itens 6.3 e 6.4 deste edital, cópia autenticada do ato de constituição da empresa e as empresas que forem se utilizar das prerrogativas da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações terão que apresentar junto ao envelope de credenciamento, Declaração de Porte de Empresa declarando a sua situação de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) conforme Anexo X.

5.9. Os documentos deverão ser envelopados e entregues separadamente, contendo os seguintes dispositivos em cada um deles:

- a) Envelope Credenciamento;**
- b) Envelope 01 – Proposta de Preços;**
- c) Envelope 02 – Documentos de Habilitação;**

5.10. O envelope do credenciamento deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE: DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N ° 042/2018 - RP
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

5.11. Os envelopes não abertos ficarão à disposição das licitantes para retirada no Departamento de Licitações do Município de Paranaíta/MT, pelo período de 15 (quinze) dias, contados do encerramento da licitação, após o referido período o Município de Paranaíta/MT reserva o direito de fragmentá-los.

5.12. O mesmo será aplicado para aos envelopes que chegarem após a realização do certame.

6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS DEMAIS ENVELOPES

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.2.

6.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representantes da licitante apresentará **Declaração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo VI) e entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

6.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2018 - RP
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

6.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2018 - RP
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

6.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 2- Documentos de Habilitação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada obrigatoriamente em uma via digital extraída do programa mediador e em uma via impressa com identificação do licitante, conforme sugestão do Formulário de Proposta (ANEXO II) ou impressa diretamente do programa MEDIADOR, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

7.1.1. Da proposta formulada com o programa MEDIADOR.

a) Estar em formato digital que deverá ser entregue via pen drive com arquivo único contendo somente a proposta, livre de vírus, no formato do Programa MEDIADOR conforme orientações abaixo:

Para preenchimento da proposta via programa MEDIADOR:

- 1) Fazer download/baixar o Programa MEDIADOR no seguinte endereço <http://www.paranaita.mt.gov.br/Licitacoes/> - PROGRAMA MEDIADOR
- 2) Extrair o arquivo Mediador.exe do formato .rar para a área de trabalho,
- 3) Baixar a Proposta no formato .txt no seguinte endereço <http://www.paranaita.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/> e extrair do formato .rar para área de trabalho,
- 4) Importar a PROPOSTA MEDIADOR.txt pelo Programa MEDIADOR, fazendo o lançamento dos valores e marcas dos itens.

7.2. Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

7.2.1. Razão social da licitante, n°. do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), n°. da conta corrente, agência e respectivo Banco;

7.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



7.2.3. Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta, será considerado como aceito, para efeito de julgamento, aqueles indicados no item 7.2.2.

7.2.4. Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, conforme for o caso, ao Pregoeiro é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterados esses prazos, desclassificará a proposta da licitante.

7.2.5. O prazo estimado para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

7.3. Uma única cotação, com preços unitários e totais por item e valor total da proposta, com apenas duas casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

7.4. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

7.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

7.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

8.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

8.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

8.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 8.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



8.5. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 23 deste Edital.

8.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.8.1. Havendo empate nas propostas apresentadas, será aplicado sorteio para classificação das propostas vencedoras nos termos da Lei 8.666/93, Art. 45, § 2º.

8.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.13. Nas situações previstas nos subitens 8.8, 8.9 e 8.12, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

8.15. A Licitante (empresa) que desistir dos lances após confeccionada a devida Ata de Registro de Preço/Contrato Administrativo, ficará suspensa de participar de novas licitações, independente da modalidade com este Órgão Público pelo período de 01 (um) ano.

8.16. A Licitante que for declarada inabilitada ficará impedida de ofertar novos lances no decorrer do certame.

8.17. No caso em que a Licitante declarada inabilitada tiver ofertado proposta para os demais itens terá sua proposta desclassificada.

9. DA HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



9.1 As empresas deverão apresentar no Envelope nº 02 os seguintes documentos de habilitação, em plena validade, em uma única via, com páginas preferencialmente enumeradas:

a) Habilitação jurídica:

- 1 – Cédula de Identidade e CPF dos Sócios e ou proprietário;
- 2 – Registro comercial, no caso de empresa individual ou;
- 3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
- 4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- 5 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual atualizado, impresso com data não superior a 30 (trinta) dias da data do certame;

9.1.1. Os documentos relacionados no item 9.1. não precisarão constar no envelope de nº. 02 “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

b) Regularidade Fiscal:

- 1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 2 – Prova de inscrição de Contribuinte Estadual;
 - 3 – Alvará de Localização e Funcionamento – emitido pelo Poder Executivo Municipal da sede do licitante;
 - 4 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
 - 5 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
 - 6 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
 - 7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
 - 8 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;
 - 9 – Comprovar que nada consta no Portal da Transparência do Governo Federal: CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSA (CEIS), através de consulta feita no site: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>;
- b.1 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas.

c) Qualificação Técnica

- 1 – Registro ou inscrição na Entidade Profissional Competente (junta comercial, sindicato, conselho ou associação comercial);
- 2 – Declaração de comprovação de desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos (Atestado de Capacidade Técnica conforme modelo – Anexo IV);
- 3 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93 (conforme modelo - Anexo V);
- 4 – Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo – Anexo VII);
- 5 – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (conforme modelo – Anexo VIII);

d) Qualificação Econômico-Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



1 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, observando que a constituição do balanço patrimonial deve demonstrar o ativo, passivo e patrimônio líquido da interessada;

2 - O Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial do Estado (Sede do Licitante).

2.1 – No caso do Balanço Patrimonial estiver contido no registro do Livro Diário, deverá anexar juntamente ao mesmo o Termo de abertura e Termo de encerramento do respectivo livro.

2.2. Em se tratando de Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, o mesmo deverá estar acompanhado do recibo de entrega do órgão competente e escrituração contábil digital, juntamente com termo de abertura e encerramento;

3 – O Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Opção do SIMPLES nos termos da legislação vigente;

4 – Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual o Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Opção do SIMPLES nos termos da legislação vigente;

5 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento ou da filial da empresa, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

6 – Certidão Simplificada Emitida pela Junta Comercial da sede do licitante comprovando a existência de capital social no valor igual ou superior a 2% da contratação, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

6.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual, o Capital Social poderá ser comprovado através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

9.2. As certidões que não apresentarem data de validade, será considerada válida dentro de período de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua emissão.

9.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.

9.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, ressalvado o disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e alterações e Lei Complementar nº. 147/2014 combinado com a Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

9.5. A Licitante que for declarada inabilitada ficará impedida de ofertar novos lances no decorrer do certame.

9.5.1. No caso em que a Licitante declarada inabilitada tiver ofertado proposta para os demais itens terá sua proposta desclassificada.

10. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº. 123/2006, deverão preencher e **apresentar no ato do Credenciamento a Declaração constante do Anexo X** deste Edital. Salientando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



10.2. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas no lance final pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 % (**cinco por cento**) superiores ao lance final, oportunizando a esta cobrir o último lance registrado;

10.2.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual indicado no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no caput, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

IV. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.2.2. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.2.1. Havendo empate nas propostas apresentadas, será aplicado sorteio para classificação das propostas vencedoras nos termos da Lei 8.666/93, Art. 45, § 2º.

10.3. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

10.3.2. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará **decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993**, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.4. O Certame será destinado exclusivamente a participação de MPEs (Micro e Pequenas Empresas), nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) conforme Artigo 47 e 48 da Lei nº. 123/2006 e para os demais será aplicado regime de licitação geral.

10.5. Os itens que em não havendo o mínimo de 03 (Três) empresas na qualidade de MPEs (Micro e Pequenas Empresas), serão aplicados em caráter suplementar o regime de licitação geral, em razão de não incorrer em prejuízos a Administração Pública e ao certame, nos termos do Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº. 123/2006.

11. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3. Verificado o atendimento das condições de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, esta será confirmada vencedora, para adjudicação do objeto da licitação.

11.4. Se a primeira proponente classificada recusar-se a formalizar o ajuste ou estiver impedida de fazê-lo, no prazo estabelecido neste Edital e sem embargo da aplicação das penalidades nele previstas, será examinada a documentação das subseqüentes proponentes classificadas, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

11.5. Declarada a vencedora, as proponentes presentes deverão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.6. As razões de recurso deverão ser protocoladas, no prazo supra, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, no endereço e horário constantes do preâmbulo deste instrumento.

11.6.1. A ausência de manifestação imediata e motivada de licitante(s) implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora pelo Pregoeiro, nos termos do disposto no item VI do artigo 6º do Decreto nº 46.662/05.

11.6.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6.3. Decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora e homologado o certame.

11.7. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida à Autoridade Competente, nos termos do artigo 4 inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02.

11.7.1. A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à contratação do objeto licitado.

11.8. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



licitante vencedor e homologará o procedimento.

11.11. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do órgão Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

11.12. A empresa licitante que se fizer representar apenas por envelope, preclui o direito de apresentar recurso dos fatos ocorridos no decorrer do certame.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Prefeitura convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.2. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

12.3. No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

12.4. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

12.5. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

12.6. A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contada a partir da publicação em Diário Oficial.

12.7. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Paranaíta não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos itens objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

13. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



13.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.4. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

13.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

13.5.1 Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.6. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Paranaíta, por meio do Setor de Licitações através do e-mail licitacao.paranaíta@hotmail.com ou pelo endereço Rua Alceu Rossi, s/ n.º., Centro, CEP 78.590.000 – Paranaíta– MT, Fone 066-3563-2700.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

14.2. Entregar os itens conforme estabelecido no item 7.2.4. deste Edital. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

14.3. Os itens deverão ser fornecidos conforme estabelecidos neste edital e demais exigidas na Legislação em vigor.

14.4. A CONTRATADA deverá fornecer todos os itens de alta qualidade.

14.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

14.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

14.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



14.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

14.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

14.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

14.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

14.12. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

14.13. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

14.14. Manter durante toda a vigência do contrato a regularidade documental, nos termos da habilitação;

14.15. Apresentar a nota fiscal mediante a entrega dos itens no prazo estabelecido neste Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

- 1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- 3 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 9 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

14.16. Aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

14.17. Se a licitante vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 19 deste Edital de Pregão.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. A Prefeitura Municipal de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos neste Edital a:

15.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



15.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

15.2. Os itens serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

15.2.1. O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela prefeitura mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal.

15.3. O recebimento provisório dos itens adjudicados não implica sua aceitação definitiva.

15.4. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

15.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

15.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

15.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

15.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

15.9. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

15.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16. DA VIGÊNCIA

16.1. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;

17. DO REAJUSTE DE PREÇO

17.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

17.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

17.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



17.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

17.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

17.6. A empresa poderá requerer o equilíbrio de valores na vigência da presente Ata de Registro de Preço, apresentando nota fiscal de custo do produto licitado na data próxima deste certame, onde a margem oferecida em registro perdurará por todo o contrato, equilibrando tão somente dentro da margem negociada na data do certame.

17.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

17.8. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo das Secretarias Municipais solicitantes, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/93 e alterações e serão empenhadas nas seguintes rubricas:

- 0153 – 07.001.27.812.0037.2015.3.3.90.30.00.00 – Esportes, Lazer e Turismo;
- 0269 – 09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.00.00 – Educação 25%;
- 0489 – 11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.30.00.00 – Agricultura;
- 0383 – 10.001.10.301.0031.2033.3.3.90.30.00.00 – Saúde - Bloco I;
- 0401 – 10.001.10.302.0029.2070.3.3.90.30.00.00 – Saúde-BL II-(Rec. Próprio);
- 0411 – 10.001.10.302.0031.2034.3.3.90.30.00.00 – Saúde-BL II-(SUS);
- 0429 – 10.001.10.305.0029.2072.3.3.90.30.00.00 – Saúde-BL III - (Rec. Próprio);
- 0388 – 10.001.10.301.0031.2037.3.3.90.30.00.00 – Saúde – Bloco V;
- 0081 – 05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.30.00.00 – Adm, Meio Amb Mineração;
- 0515 – 12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.00.00 – Obras;
- 0561 – 12.002.17.512.0041.2050.3.3.90.30.00.00 – DAE;
- 0209 – 08.001.08.244.0040.2044.3.3.90.30.00.00 – Ass.Social e Cultura (Prog.);
- 0198 – 08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.00.00 – Ass.Social e Cultura (R.P);

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



19.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

19.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

19.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

19.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

19.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO COM AS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ANEXO À NOTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de recebimento da administração pública;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

19.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA.

19.6. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela.

20. DO EMPENHO

20.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

21. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas caso as razões do pedido não sejam sanadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

21.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

21.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

21.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



21.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

21.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

21.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

21.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

21.3. A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

22.1.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

22.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 22.2. b);

22.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

22.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

22.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



22.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

22.5.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

22.5.2. Cancelamento da Ata de Registro de Preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

22.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

22.7. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;

22.8. Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 22.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

22.9. A licitante (empresa) que desistir dos lances após a confeccionada a devida Ata de Registro de Preços/Contrato Administrativo ficará suspensa de participar de novas licitações, independente da modalidade, com este Órgão Público pelo período de 01 (um) ano.

22.10. Aplicação da Lei Municipal nº. 124/2018, para apuração das responsabilidades da empresa nas lesões por está previstas.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

23.1. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2.1. A anulação do procedimento induz à da Ata.

23.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital.

23.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5. Excepcionalmente, a empresa poderá solicitar a substituição/troca dos itens cotados, através de pedido escrito, comprovando o motivo e devidamente instruído com laudo técnico emitido por profissional registrado no Conselho de Classe competente. A solicitação será analisada por esta Prefeitura e, sendo verificada a possibilidade de troca, bem como a inexistência de qualquer prejuízo ao erário, será autorizada.

23.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

23.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

23.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser protocolizado, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, localizada na Rua Alceu Rossi, s/ nº., Centro, Paranaíta/MT, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação.

23.10. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

23.11. As adesões serão concedidas conforme Decreto Federal nº 8.250/2014 e alterações.

23.12. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e da Lei Municipal nº. 153/2009 e do Decreto Municipal nº. 420/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar nº. 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

23.13. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

23.14. As normas que disciplinam o certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

b) Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos.

c) Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis.

d) Os prazos em horas úteis obedecem ao horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Paranaíta (7h00 a 11h00 – horário de Mato Grosso).

23.15. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, nos termos do Art. 72 da Lei n. 8.666/93.

24. DOS ANEXOS

24.1. São partes integrantes deste Edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- a) ANEXO I – Termo de Referência (Do Objeto, Especificações e Quantidades);
- b) ANEXO II – Formulário Padrão de Propostas;
- c) ANEXO III – Modelo de Minuta de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- f) ANEXO VI – Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- g) ANEXO VII – Modelos de declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- h) ANEXO VIII – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazos de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- i) ANEXO IX – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- j) ANEXO X – Modelo de Declaração de Porte de Empresa;

25. DO FORO COMPETENTE

25.1. Fica eleito o Foro do Município de Paranaíta/MT, para dirimir qualquer questão contratual ou editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paranaíta/MT, 29 de Maio de 2018.

Luciane Raquel Brauwera
Pregoeira



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção a serem utilizados por diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT.

2 – JUSTIFICATIVA(S):

2.1. O registro de preços é uma ferramenta que servirá para futura e eventual aquisição de materiais de construção a serem utilizados por diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, com demanda variável.

2.2. Nesse processo, o registro dos itens indicados, atenderá as necessidades das Secretarias Municipais adquirentes, suprindo as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

3.1. Registro de Preços de todos os itens;

3.2. Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;

3.3. Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;

3.4. Itens de qualidade;

4 – PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. O prazo estimado para fornecimento dos itens será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços e publicação em Diário Oficial.

5 – DA ENTREGA DOS ITENS:

5.1. Os itens deverão ser fornecidos nos locais a serem indicados pelas Secretarias Municipais requisitantes, através da emissão de requisição pelo órgão competente e serão supervisionados pelo gerente da Ata de Registro de Preços ou responsável da referida Secretaria;

5.2. Os itens deverão ser entregues nos locais a serem indicados pelas Secretarias Municipais requisitantes no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, conforme solicitação do setor competente;

5.3. A entrega deverá ser realizada em perfeito estado dos itens, correndo todos os riscos da entrega por conta da CONTRATADA, bem como despesas de diárias, frete e todas as outras formas necessárias para que aconteça o ato;

5.4. Em caso de não haver entendimento entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, será convocada a segunda colocada para que nas mesmas condições possa apresentar os itens, e assim sucessivamente até que a CONTRATANTE esteja a contento com o objeto pretendido.

5.5. O prazo estimado para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em Diário Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

6.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

6.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

6.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

6.3. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dia, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços e serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 0153 – 07.001.27.812.0037.2015.3.3.90.30.00.00 – Esportes, Lazer e Turismo;
- 0269 – 09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.00.00 – Educação 25%;
- 0489 – 11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.30.00.00 – Agricultura;
- 0383 – 10.001.10.301.0031.2033.3.3.90.30.00.00 – Saúde - Bloco I;
- 0401 – 10.001.10.302.0029.2070.3.3.90.30.00.00 – Saúde-BL II-(Rec. Próprio);
- 0411 – 10.001.10.302.0031.2034.3.3.90.30.00.00 – Saúde-BL II-(SUS);
- 0429 – 10.001.10.305.0029.2072.3.3.90.30.00.00 – Saúde-BL III - (Rec. Próprio);
- 0388 – 10.001.10.301.0031.2037.3.3.90.30.00.00 – Saúde – Bloco V;
- 0081 – 05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.30.00.00 – Adm, Meio Amb Mineração;
- 0515 – 12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.00.00 – Obras;
- 0561 – 12.002.17.512.0041.2050.3.3.90.30.00.00 – DAE;
- 0209 – 08.001.08.244.0040.2044.3.3.90.30.00.00 – Ass.Social e Cultura (Prog.);
- 0198 – 08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.00.00 – Ass.Social e Cultura (R.P);

8 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

8.1 O valor máximo admissível para a referida contratação do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, é de R\$ 5.069.324,03 (Cinco milhões sessenta e nove mil trezentos e vinte e quatro reais e três centavos), assim constituído:

VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL (POR ITEM)						
ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. MÉDIO UNIT.	P. MÉDIO TOTAL
1	417906-4	ABRAÇADEIRA TIPO ROSCA SEM FIM FITA DE 13.5 MM DE 1/2 A 3/4"	UNID	235	1,68	394,80
2	181319-6	ABRAÇADEIRA 1/2 TIPO U	UNID	265	0,22	58,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



3	231769-9	ABRAÇADEIRA 3/4 TIPO U	UNID	295	0,30	88,50
4	294327-1	ABRAÇADEIRA NYLON 3.6 X 300 MM	UNID	335	0,22	73,70
5	391671-5	ABRAÇADEIRA NYLON 4.8 X 500 MM	UNID	335	0,34	113,90
6	231769-9	ABRAÇADEIRA TIPO ROSCA SEM FIM FITA DE 13.5 MM DE 3/4 A 1"	UNID	420	1,83	768,60
7	332874-0	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA NA COR CROMADA PARA DN 40	UNID	70	79,43	5.560,10
8	156035-2	ADAPTADOR MANGUEIRA 1/2	UNID	295	1,02	300,90
9	39354-1	ADAPTADOR MANGUEIRA 3/4	UNID	305	1,55	472,75
10	188496-4	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO PARA CAIXA D'AGUA 20MM X 1/2"	UNID	89	7,62	678,18
11	154129-3	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO PARA CAIXA D'AGUA 25MM X 3/4"	UNID	119	9,50	1.130,50
12	255154-3	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO PARA CAIXA D'AGUA 32MM X 1"	UNID	49	14,95	732,55
13	414800-2	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO PARA CAIXA D'AGUA 40MM X 1 1/4"	UNID	94	20,97	1.971,18
14	438952-2	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO PARA CAIXA D'AGUA 50MM X 1 1/2"	UNID	49	20,90	1.024,10
15	441792-5	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25 X 3/4	UNID	76	0,80	60,80
16	441029-7	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 50 X 1 1/2	UNID	55	3,24	178,20
17	257503-5	ADESIVO PARA COLAR - A BASE DE BORRACHA TERMOPLASTICA (TIPO VEDA CALHA), APRESENTADO EM FORMA DE PASTA TRANSPARENTE, VEDACAO DE CALHAS, TELHAS, RUFOS E COMO SELANTE PARA MADEIRA, METAL E FIBROCIMENTO, ACONDICIONADO EM BISNAGA	UNID	125	16,31	2.038,75
18	276061-4	ARAME GALVANIZADO N16 C/ 1KG	KG	141	11,64	1.641,24
19	184792-9	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	639	10,14	6.479,46
20	410902-3	AREIA BRANCA GROSSA	TON	1.809	74,35	134.499,15
21	410904-0	AREIA FINA LAVADA	TON	708	91,47	64.760,76
22	410905-8	AREIA LAVADA MEDIA	TON	1.983	87,64	173.790,12
23	360172-2	ARGAMASSA - DE CIMENTO, CALCIO, SILICIO E AREIA CLASSIFICADA, UTILIZADO COMO REBOCO PRONTO EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE CORREDORES, PEITORIL, MURIS, REGULARIZACAO DE PISOS E OUTRAS NECESSIDADES, SACO DE 20KG, CONFORME NBR 13281, RELATORIO TECNICO ITEP Nº 1	SACO	3.505	15,37	53.871,85
24	252304-3	ARRUELA LISA ZINCADA 1/2"	UNID	1.200	0,38	456,00
25	58853-9	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8"	UNID	1.200	0,53	636,00
26	51393-8	ARRUELA LISA ZINCADA 5/8"	UNID	1.150	0,63	724,50
27	332478-8	ASSENTO PARA VASO SANITARIO TAMPO INJETADO EM POLIPROPILENO E ARCO SOPRADO EM POLIETILENO, PARAFUSO REVERSIVEL PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, CONFORTAVEL E ANATOMICO, TAMPO DE COBERTURA TOTAL	UNID	279	25,31	7.061,49
28	135452-3	AZULEJO 20X20 M²	M²	995	35,16	34.984,20
29	256217-0	BARRA DE APOIO ACO CROMADO COM 80 CM	UNID	77	146,10	11.249,70
30	0007045	BARRA ROSCADA 1/2" COM 1 METRO	UNID	675	8,47	5.717,25
31	0007046	BARRA ROSCADA 3/8" COM 1 METRO	UNID	675	4,03	2.720,25
32	0007044	BARRA ROSCADA 5/8" COM 1 METRO	UNID	670	13,00	8.710,00
33	123257-6	BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 39	UNID	20.220	3,83	77.442,60
34	220504-1	BOIA 3/4 P/ CAIXA D'AGUA	UNID	115	9,63	1.107,45
35	82017-2	BROCHA RETANGULAR P/ PINTURA 190X76 BASE MADEIRA	UNID	151	7,14	1.078,14
36	26817-8	BUCHA DE REDUÇAO DE ROSCA 3/4X1/2	UNID	170	1,09	185,30
37	28092-5	BUCHA DE REDUÇAO P/ ESGOTO 50 X 40	UNID	460	2,29	1.053,40
38	194840-7	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº10 COM ANEL	UNID	1.310	0,08	104,80
39	197062-3	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº6 COM ANEL	UNID	1.340	0,04	53,60
40	197061-5	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO Nº8 COM ANEL	UNID	1.330	0,05	66,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



41	328518-9	CADEADO - 30MM,CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO, COM DUAS CHAVES NIQUELADAS,EM EMBALAGEM APROPRIADA,COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E FABRICANTE	UNID	87	15,35	1.335,45
42	17974-4	CADEADO - 35MM,CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO, COM DUAS CHAVES NIQUELADAS,EM EMBALAGEM APROPRIADA,COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E FABRICANTE	UNID	67	19,14	1.282,38
43	328517-0	CADEADO - 40MM,CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO TEMPERADO, DUAS CHAVES NIQUELADAS,EM EMBALAGEM APROPRIADA,COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E FABRICANTE	UNID	88	21,84	1.921,92
44	328516-2	CADEADO - 50MM,CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO CROMADA, DUAS CHAVES NIQUELADAS,EM EMBALAGEM APROPRIADA,COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E FABRICANTE	UNID	89	31,28	2.783,92
45	322624-7	CAIXA D'AGUA EM FIBRA DE VIDRO 1000L COM TAMPA	UNID	16	450,53	7.208,48
46	176629-5	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 L COM TAMPA	UNID	29	200,75	5.821,75
47	428746-0	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000L COM TAMPA	UNID	13	302,88	3.937,44
48	373361-0	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2000L COM TAMPA	UNID	16	759,09	12.145,44
49	219454-6	CAIXA DE DESCARGA 9 LITROS	UNID	109	26,56	2.895,04
50	274611-5	CAIXA DE LUZ EMBUTIR REFORÇADA 4 X 2 RETANGULAR	UNID	60	1,74	104,40
51	342686-6	CAIXA SIFONADA 15 X 15 COM 1 ENTRADA E 3 SAIDAS GRELHA ALUMINIO	UNID	88	27,94	2.458,72
52	121890-5	CAL HIDRATADA - DE HIDROX. DE CALCIO OU MISTURA DE HIDROXIDO DE MAGNESIO, TIPO CH-III, COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110, ESPECIFICACAO DE ACORDO COM A NBR 7175	KG	9.685	0,67	6.488,95
53	27339-2	CAL PARA PINTURA - COM FAIXA DE PORCENTAGEM EM PESO COMPOSTA DE CA0(40%), MGO(31%), INSOLUVEIS(4%), EMBALAGEM EM SACO DE PAPEL DE 2 FOLHAS COM 8 KG, NORMATIZACAO BASEADA NAS NBR 7175, COM % EM PESO RETIDA NAS PENEIRAS 30 E 200 DE 0% E 4,33% RESPECTIVAMENTE, PORCENTAGEM DE RETENCAO DE AGUA DE 88,10%, E PORCENTAGEM DE PLASTICIDADE DE 125%, COM PERDA PERCENTUAL AO FOGO DE 22,22%	KG	2.890	1,43	4.132,70
54	81538-1	CAL VIRGEM POR KG	KG	1.745	1,20	2.094,00
55	27110-1	CAP ESGOTO 100MM	UNID	132	6,81	898,92
56	188501-4	CAP ESGOTO 40MM	UNID	84	2,36	198,24
57	27108-0	CAP ESGOTO 50 MM	UNID	117	3,29	384,93
58	27109-8	CAP ESGOTO 75MM	UNID	104	5,09	529,36
59	21869-3	CAP SOLDAVEL 20MM	UNID	120	0,99	118,80
60	21870-7	CAP SOLDAVEL 25MM	UNID	120	1,18	141,60
61	21875-8	CAP SOLDAVEL 50MM	UNID	135	5,37	724,95
62	153905-1	CAPA DE BARRO CUMUEIRA	UNID	705	3,86	2.721,30
63	179359-4	CAPA PARA TELHA 5 MM SEM AMMIANTO 15 GRAUS	UNID	450	30,51	13.729,50
64	265776-7	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA GALVANIZADA DE 60 LITROS	UNID	287	122,28	35.094,36
65	12380	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA PLASTICA 90 LITROS	UNID	232	247,36	57.387,52
66	185801-7	CHUVEIRO ELETRICO COM SUPORTE NA VOLTAGEM 110V, COM CONTROLE MANUAL DE 3 TEMPERATURAS, DE POTENCIA DE 3200W, CONTENDO COM MANGUEIRA, NA COR BRANCA, COM ROSCA 1/2 POLEGADA	UNID	163	51,55	8.402,65
67	0002115	CHUVEIRO ELETRICO COM SUPORTE NA	UNID	151	50,96	7.694,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		VOLTAGEM 220V, COM CONTROLE MANUAL DE 3 TEMPERATURAS, DE POTENCIA DE 3200W, CONTENDO COM MANGUEIRA, NA COR BRANCA, COM ROSCA 1/2 POLEGADA				
68	250714-5	CHUVEIRO FRIO COM SUPORTE PLASTICO TAMANHO DE 5" SEM REGISTRO		168	10,33	1.735,44
69	410824-8	CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM POZOLANA - CP II-Z, COM RESISTENCIA DE 32MPA, CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153, SACO COM 50 KG	KG	486.830	0,62	301.834,60
70	347607-3	COLA ADESIVO PVC BISNAGA 20 GR	BIS	240	3,05	732,00
71	347607-3	COLA ADESIVO PVC BISNAGA 75 GR	BIS	270	4,81	1.298,70
72	154627-9	COLA PRETA - PARA COLAR PISO PAVIFLEX E OUTROS	LT	225	25,58	5.755,50
73	106150-0	CORANTE EM PÓ COR AMARELO 500 GR	CX	150	15,24	2.286,00
74	106153-4	CORANTE EM PÓ COR PRETO 500 GR	CX	150	14,92	2.238,00
75	235196-0	CORANTE EM PÓ COR VERDE 500 GR	CX	150	13,29	1.993,50
76	41767-0	CORANTE EM PÓ COR VERMELHO 500 GR	CX	150	13,29	1.993,50
77	124876-6	CORANTE PARA TINTA COR AMARELO PARA ADICAO EM TINTA ACRILICA OU LATEX, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE 50 ML	UNID	284	3,18	903,12
78	385640-2	CORANTE PARA TINTA COR AZUL PARA ADICAO EM TINTA ACRILICA OU LATEX, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE 50 ML	UNID	284	3,38	959,92
79	106267-0	CORANTE PARA TINTA COR MARROM PARA ADICAO EM TINTA ACRILICA OU LATEX, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE 50 ML	UNID	284	3,80	1.079,20
80	356686-2	CORANTE PARA TINTA COR PRETO PARA ADICAO EM TINTA ACRILICA OU LATEX, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE 50 ML	UNID	283	3,51	993,33
81	356676-5	CORANTE PARA TINTA COR VERDE PARA ADICAO EM TINTA ACRILICA OU LATEX, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE 50 ML	UNID	204	3,50	714,00
82	124878-2	CORANTE PARA TINTA COR VERMELHO PARA ADICAO EM TINTA ACRILICA OU LATEX, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE 50 ML	UNID	284	3,51	996,84
83	116455-4	CORDA PET TRANÇADA TIPO OURO 100% POLIESTER, TIPO SEDA DE 10 MM	KG	695	31,56	21.934,20
84	238777-8	CORDA PET TRANÇADA TIPO OURO 100% POLIESTER, TIPO SEDA DE 12 MM	KG	671	33,83	22.699,93
85	199956-7	CORDA PET TRANÇADA TIPO OURO 100% POLIESTER, TIPO SEDA DE 3 MM	KG	266	51,70	13.752,20
86	159282-3	CORDA PET TRANÇADA TIPO OURO 100% POLIESTER, TIPO SEDA DE 6 MM	KG	476	38,86	18.497,36
87	353647-5	CORDA PET TRANÇADA TIPO OURO 100% POLIESTER, TIPO SEDA DE 8 MM	KG	551	26,78	14.755,78
88	266453-4	CORRENTE SOLDADA 1/4" ELO LONGO	KG	267	24,42	6.520,14
89	266453-4	CORRENTE SOLDADA 3/16" ELO LONGO	KG	277	24,76	6.858,52
90	254761-9	CORRENTE SOLDADA 5/16" ELO LONGO	KG	390	23,00	8.970,00
91	233775-4	CURVA ESGOTO 40 MM	UNID	155	3,18	492,90
92	440535-8	CURVA ESGOTO 50 MM	UNID	155	6,14	951,70
93	27121-7	CURVA ESGOTO 75 MM	UNID	135	22,86	3.086,10
94	311406-6	CURVA ESGOTO 100 MM	UNID	234	32,76	7.665,84
95	28294-4	CURVA SOLDAVEL 25 MM	UNID	302	2,34	706,68
96	21800-6	CURVA SOLDAVEL 32 MM	UNID	172	5,26	904,72
97	311490-2	CURVA SOLDAVEL 40 MM	UNID	165	9,42	1.554,30
98	301612-9	CURVA SOLDAVEL 50 MM	UNID	165	11,03	1.819,95
99	151591-8	DOBRADIÇA ENCARTELADA COM 3 PECAS E PARAFUSOS TAMANHO 3 1/2 ZINCADA.	UNID	184	9,22	1.696,48
100	189626-1	ELETRODUTO FLEXIVEL AMARELO 25MM	MT	1.530	1,90	2.907,00
101	237439-0	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 50 CM	UNID	109	6,08	662,72
102	44772-2	ESPELHO CEGO	UNID	150	2,72	408,00
103	325811-4	ESPUMA - EM POLIETILENO, EXPANSIVA, PARA VEDACAO, MEDINDO: 10 MM	UNID	130	27,49	3.573,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



104	345093-7	FECHADURA - DE METAL CROMADO, CILINDRO, CANO CURTO, PARA PORTA DE VIDRO	UNID	52	50,72	2.637,44
105	163787-8	FECHADURA INOX C/ ALAVANCA EXTERNA	UNID	164	48,98	8.032,72
106	27079-2	FECHADURA INOX C/ ALAVANCA P/ BANHEIRO	UNID	117	46,21	5.406,57
107	165770-4	FERRO 3/8 BARRA 12 MTS CA 50	KILO	6.610	5,71	37.743,10
108	0006765	FERRO 4.2 BARRA 12 MTS CA 60	KILO	3.320	5,80	19.256,00
109	172544-0	FERRO 5/16 BARRA 12 MTS CA 50	KILO	6.450	9,02	58.179,00
110	190607-0	FITA CREPE 45 MM X 50 M BRANCA	UNID	190	9,64	1.831,60
111	168459-0	FITA DUPLA FACE ROLO 2 METROS	UNID	155	5,83	903,65
112	340468-4	FITA PLASTICA ZEBRADA PRETA E AMARELA 70MM X 100M	UNID	227	10,81	2.453,87
113	171525-9	FITA VEDA ROSCA COM 10 METROS	UNID	390	3,35	1.306,50
114	159622-5	FITA VEDA ROSCA ROLO COM 25MT	UNID	272	7,20	1.958,40
115	175065-8	FORRO DE PVC MOLDURA SANCA BARRA DE 6 METROS PARA FORRO DE 10 MM	MT	710	24,46	17.366,60
116	396850-2	FORRO PVC 10MM BARRA COM 6 MTS	BARRA	1.750	19,12	33.460,00
117	196796-7	FORRO PVC IMENDA PARA FORRO 10MM BARRA COM 6 MTS	MT	260	23,43	6.091,80
118	193761-8	HASTE P/ CHUVEIRO PLASTICO 50 CM	UNID	74	10,66	788,84
119	283175-9	IMPERMEABILIZANTE ADITIVO PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS, EMULSÃO PASTOSA BRANCA COM 3.600 MLO	GALÃO	282	35,10	9.898,20
120	00011032	IMPERMEABILIZANTE ADITIVO PLASTIFICANTE CONCENTRADO PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO COM 18 LITROS	BALDE	97	143,42	13.911,74
121	36421-5	IMPERMEABILIZANTE TINTA ASFALTICA BETUMINOSA PARA CONCRETOS, METAIS, MADEIRA E ALVENARIA COM 18 LITROS	LATA	75	325,16	24.387,00
122	36420-7	IMPERMEABILIZANTE TINTA ASFALTICA BETUMINOSA PARA CONCRETOS, METAIS, MADEIRA E ALVENARIA COM 3,600 LITROS	GALÃO	220	93,73	20.620,60
123	69922-5	JOELHO 45° ESGOTO 50 MM	UNID	110	2,93	322,30
124	69924-1	JOELHO 45° ESGOTO 100MM	UNID	120	6,64	796,80
125	69921-7	JOELHO 45° ESGOTO 40MM	UNID	100	2,61	261,00
126	178327-0	JOELHO 90° ESGOTO 100 MM	UNID	130	5,82	756,60
127	150149-6	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	UNID	65	1,77	115,05
128	94061-5	JOELHO 90° PVC RIGIDO ROSCA INTERNA 3/4,	UNID	305	3,36	1.024,80
129	439778-9	JOELHO 90° SOLDAVEL 20 MM	UNID	135	0,71	95,85
130	148486-9	JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM	UNID	145	0,81	117,45
131	181317-0	JOELHO 90° SOLDAVEL 50MM	UNID	95	4,58	435,10
132	230438-4	JOELHO INTERNO DUPLO P/ MANGUEIRA DE 1/2	UNID	84	2,15	180,60
133	237682-2	JOELHO INTERNO DUPLO P/ MANGUEIRA DE 3/4	UNID	134	2,39	320,26
134	237682-2	JOELHO INTERNO P/ MANGUEIRA 3/4	UNID	104	2,78	289,12
135	230438-4	JOELHO LR 25X1/2	UNID	105	2,02	212,10
136	237682-2	JOELHO LR 25X3/4	UNID	305	4,26	1.299,30
137	225330-5	JOELHO LR COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2	UNID	80	4,41	352,80
138	402601-2	JUNÇÃO ESGOTO 40 MM	UNID	182	3,17	576,94
139	27144-6	JUNÇÃO ESGOTO 50 MM	UNID	172	6,79	1.167,88
140	236827-7	JUNÇÃO ESGOTO 75 MM	UNID	167	8,06	1.346,02
141	379550-0	JUNÇÃO ESGOTO 100 MM	UNID	227	17,86	4.054,22
142	225060-8	KIT DE ACESSORIOS P/ BANHEIRO COM 5 PEÇAS EM METAL, CONTENDO SABONETEIRA COM FUROS, CABIDE SIMPLES, PORTA PAPEL SANITARIO COM TAMP, PORTA TOALHA ARGOLA E PORTA TOALHA LINEAR.	UNID	55	73,99	4.069,45
143	286079-1	LINHA DE NYLON ESPESURA DE 2,4MM, PARA ACABAMENTO UTILIZADA EM ROCADEIRA	MT	3.046	0,73	2.223,58
144	402709-4	LINHA P/ PEDREIRO TRANÇADA DE 0,80MMX100M	UNID	75	6,44	483,00
145	150508-4	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MASSA, GRAO 220, EM FOLHA, MEDINDO 25X30, PARA ACABAMENTO	UNID	240	1,91	458,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



146	170482-6	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MASSA, GRAO 80, EM FOLHA, MEDINDO 127MM, PARA ACABAMENTO	UNID	240	2,25	540,00
147	274721-9	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MASSA, GRAO 80, EM FOLHA, MEDINDO 225 X 275MM, PARA ACABAMENTO	UNID	230	1,88	432,40
148	196104-7	LIXA D'AGUA GRÃO Nº 80	UNID	120	2,12	254,40
149	340484-6	LIXA D'AGUA GRÃO Nº 100	UNID	140	2,11	295,40
150	21772-7	LIXA FERRO GRÃO Nº 80	UNID	200	3,21	642,00
151	172004-0	LIXA FERRO GRÃO Nº 100	UNID	80	2,70	216,00
152	344762-6	LIXA FERRO GRÃO Nº 120	UNID	100	2,89	289,00
153	275202-6	LONA ENCERADO DE POLIETILENO DE 175 MICRAS NO TAMANHO DE 2 X 2 M	UNID	15	22,43	336,45
154	94926-4	LONA ENCERADO DE POLIETILENO DE 175 MICRAS NO TAMANHO DE 5 X 4 M	UNID	15	124,83	1.872,45
155	428605-7	LONA PLASTICA PRETA COM METRAGEM DE 6 METROS DE LARGURA COM 150 MICRAS	M²	3.426	1,26	4.316,76
156	428605-7	LONA PLASTICA PRETA COM METRAGEM DE 8 METROS DE LARGURA COM 150 MICRAS	M²	4.520	1,34	6.056,80
157	153873-0	LOUÇA COLUNA PARA LAVATORIO BRANCO	UNID	149	49,51	7.376,99
158	220552-1	LOUÇA LAVATORIO BRANCO TAMANHO MEDIO	UNID	29	71,03	2.059,87
159	381991-4	LOUÇA VASO SANITÁRIO BRANCO	UNID	47	110,92	5.213,24
160	0007720	LOUÇA VASO SANITÁRIO INFANTIL BRANCO	UNID	24	282,64	6.783,36
161	381991-4	LOUÇA VASO SANITÁRIO PARA DEFICIENTES BRANCO	UNID	12	496,68	5.960,16
162	299093-8	LUVA DE CORRER ESGOTO 40 MM	UNID	167	5,92	988,64
163	27165-9	LUVA DE CORRER ESGOTO 50 MM	UNID	154	7,38	1.136,52
164	352864-2	LUVA DE CORRER ESGOTO 75 MM	UNID	137	10,61	1.453,57
165	27167-5	LUVA DE CORRER ESGOTO 100 MM	UNID	183	13,76	2.518,08
166	220308-1	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL DE 25 MM	UNID	242	11,48	2.778,16
167	299093-8	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL DE 40 MM	UNID	184	20,65	3.799,60
168	300304-3	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL DE 50 MM	UNID	207	20,15	4.171,05
169	373681-4	LUVA LR 25X1/2	UNID	125	1,58	197,50
170	239843-5	LUVA LR 25X3/4	UNID	170	1,50	255,00
171	275080-5	LUVA ROSCAVEL 1/2	UNID	125	1,22	152,50
172	275081-3	LUVA ROSCAVEL 3/4	UNID	315	1,66	522,90
173	220437-1	LUVA SIMPLES ESGOTO 40MM	UNID	175	1,39	243,25
174	25631-5	LUVA SIMPLES ESGOTO 50MM	UNID	95	2,55	242,25
175	236853-6	LUVA SIMPLES ESGOTO 75 MM	UNID	195	5,22	1.017,90
176	177967-2	LUVA SIMPLES ESGOTO 100 MM	UNID	197	4,71	927,87
177	21778-6	LUVA SOLDABEL 20MM	UNID	120	0,87	104,40
178	238770-0	LUVA SOLDABEL 25MM	UNID	315	0,90	283,50
179	232846-1	LUVA SOLDABEL 32MM	UNID	90	1,88	169,20
180	256649-4	LUVA SOLDABEL 40MM	UNID	110	3,69	405,90
181	220304-9	LUVA SOLDABEL 50MM	UNID	120	4,40	528,00
182	97414-5	LUVA UNIÃO SOLDABEL 32MM	UNID	115	11,24	1.292,60
183	174772-0	MANGUEIRA CRISTAL 1/2" X 2.00 MM	MT	1.595	2,64	4.210,80
184	298946-8	MANGUEIRA CRISTAL 3/4" X 2.00 MM	MT	1.660	4,27	7.088,20
185	136610-6	MANGUEIRA CRISTAL 5/16 X 1.50 MM PARA NIVEL	MT	880	1,70	1.496,00
186	402036-7	MANGUEIRA PRETA 1" X 2.00 MM	MT	970	2,46	2.386,20
187	402036-7	MANGUEIRA PRETA 1/2" X 2.00 MM	MT	1.600	1,17	1.872,00
188	402036-7	MANGUEIRA PRETA 3/4" X 2.00 MM	MT	1.520	1,55	2.356,00
189	368844-5	MASSA ACRILICA EMBALAGEM 18 KG COM RENDIMENTO SUPERIOR A 45M²	LATA	195	154,36	30.100,20
190	194130-5	MASSA CORRIDA EMBALAGEM 25 KG COM RENDIMENTO SUPERIOR A 45 M²	LATA	142	104,42	14.827,64
191	23978-0	MASSA PARA CALAFETAR EMBALADA EM CAIXA	CX	112	12,89	1.443,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		DE 350 GR, NA COR CINZA				
192	26855-0	MICTORIO LOUÇA BRANCO	UNID	38	278,60	10.586,80
193	26855-0	MICTORIO LOUÇA BRANCO INFANTIL	UNID	32	280,58	8.978,56
194	178317-3	NIPEL ROSCA 1"	UNID	64	2,35	150,40
195	178316-5	NIPEL ROSCA 1/2	UNID	71	0,96	68,16
196	178318-1	NIPEL ROSCA 3/4	UNID	171	1,40	239,40
197	00011452	PARAFUSO DRY WALL PONTA BROCA DE 4.2 X 13	UNID	315	0,11	34,65
198	300220-9	PARAFUSO PARA FIXACAO CABECA SEXTAVADACOM BUCHA 10,PARA FIXACAO DE VASO SANITARIO	UNID	172	6,55	1.126,60
199	68807-0	PARAFUSO TELHEIRO 5/16 X 110 MM COMPLETO COM ARRUELA E BORRACHA	UNID	750	0,75	562,50
200	89738-8	PASSARINHEIRA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA TELHA CONCRETO	UNID	1.513	0,84	1.270,92
201	89738-8	PASSARINHEIRA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA TELHA ONDULADA DE 5 MM	UNID	5.313	0,50	2.656,50
202	20223-1	PEDRA BRITA Nº02	TONE	1.681	125,49	210.948,69
203	128097-0	PEDRA BRITA Nº03	TONE	1.185	125,83	149.108,55
204	56340-4	PEDRA BRITADA - PARA SER UTILIZADA EM MURO DE ARRIMO, FORMA RACHAO PONTIAGUDA, NUMERO 0, CONFORME NBR N-7217	TONE	2.162	122,36	264.542,32
205	0001676	PEDRISCO - CAMADA DRENANTE DE BRITA, DO TIPO LIMPO, PROVENIENTE DO BRITAMENTO DE PEDRA, PARA SER UTILIZADO EM CONSTRUCAO	TONE	960	132,12	126.835,20
206	100886-2	PIA INOX CONCRETADA COM DUAS CUBAS DE 1.60 MTS X 0,57 CM	UNID	45	312,42	14.058,90
207	174795-9	PISO CERAMICO 45 X 45 PEI 4	M2	1.300	16,43	21.359,00
208	127129-6	PISO CERAMICO ANTIDERRAPANTE 45 X 45	M2	830	16,78	13.927,40
209	382435-7	PISO VINILICO M2	M2	50	146,51	7.325,50
210	27095-4	PLUG ROSCA 1"	UNID	70	1,15	80,50
211	27093-8	PLUG ROSCA 1/2	UNID	255	0,59	150,45
212	27094-6	PLUG ROSCA 3/4	UNID	305	0,81	247,05
213	82009-1	PO DE PEDRA BRITADA PARA SER UTILIZADA EM OBRAS DE PAVIMENTACAO	TONELA DA	1.150	98,21	112.941,50
214	51385-7	PORCA SEXTA UNC 1/2"	UNID	1.165	0,30	349,50
215	00011270	PORCA SEXTA UNC 3/8"	UNID	1.165	0,14	163,10
216	51387-3	PORCA SEXTA UNC 5/8"	UNID	1.115	0,65	724,75
217	166828-5	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA SIMPLES 0,70X2,10 MT	UNID	30	179,20	5.376,00
218	276259-5	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA SIMPLES 0,80X2,10 MT	UNID	60	179,21	10.752,60
219	344779-0	PORTA SANFONADA DE 0,70X2,10	UNID	20	91,09	1.821,80
220	424364-1	PORTA SANFONADA DE 0,80X2,10	UNID	20	109,42	2.188,40
221	399854-1	PORTAL P/ CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA 3 X 13 CM	UNID	42	97,08	4.077,36
222	24423-6	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 12 X 12	PCT/KG	67	13,44	900,48
223	24427-9	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 13 X 15	PCT/KG	71	12,21	866,91
224	20940-6	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 15 X 15	PCT/KG	66	12,03	793,98
225	29767-4	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 17 X 21	PCT/KG	53	10,24	542,72
226	78658-6	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 17 X 27	PCT/KG	552	10,08	5.564,16
227	48160-2	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 18 X 24	PCT/KG	237	10,21	2.419,77
228	21927-4	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 18 X 30	PCT/KG	536	10,15	5.440,40
229	42123-5	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 19 X 36	PCT/KG	239	9,92	2.370,88
230	29772-0	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 20 X 48	PCT/KG	219	10,48	2.295,12
231	128095-3	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 22 X 48	PCT/KG	594	10,14	6.023,16
232	60106-3	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 25 X 72	PCT/KG	2.520	11,45	28.854,00
233	330535-0	PREGO PARA TELHA ARDOX 18 X 27 500G	PCT/KG	270	9,86	2.662,20
234	278799-7	RALO CONICO MONTADO COM GRELHA - EM PVC, COM 100MM,NA COR BRANCA,PARA SER USADO EM ESGOTO	UNID	54	11,63	628,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



235	160205-5	REDUCAO CURTA SOLDABEL DE PVC RIGIDO FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 25X20, NA COR MARROM, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS	UND.	107	0,48	51,36
236	191046-9	REDUCAO CURTA SOLDABEL DE PVC RIGIDO FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 32 X 25, NA COR MARROM, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS	UNID	97	0,83	80,51
237	252248-9	REDUCAO CURTA SOLDABEL DE PVC RIGIDO FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 50 X40, NA COR MARROM, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS	UNID	107	2,87	307,09
238	28073-9	REDUCAO EXCENTRICA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 75 X 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UNID	54	6,36	343,44
239	132365-2	REDUCAO EXCENTRICA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, SERIE REFORCADA, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 100 X 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM PARA SER USADO EM INSTALACOES DE ESGOTO	UNID	80	7,35	588,00
240	236868-4	REDUCAO EXCENTRICA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, SERIE REFORCADA, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 100 X 75 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM PARA SER USADO EM INSTALACOES DE ESGOTO	UNID	54	7,23	390,42
241	26284-6	REDUCAO LONGA ESGOTO DE PVC RIGIDO FABRICACAO CONFORME NBR 10569, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 50 X 40 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM PARA ESGOTO	UNID	64	2,46	157,44
242	193628-0	REDUCAO LONGA SOLDABEL DE PVC RIGIDO FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 40 X 25, NA COR MARROM, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS	UNID	109	3,09	336,81
243	232262-5	REDUCAO LONGA SOLDABEL DE PVC RIGIDO FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 50 X 25, NA COR MARROM, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS	UNID	74	3,87	286,38
244	0007121	REGISTRO ESFERA SOLDABEL 25 MM	UNID	141	7,72	1.088,52
245	0007122	REGISTRO ESFERA SOLDABEL 32 MM	UNID	46	11,87	546,02
246	169692-0	REGISTRO ESFERA SOLDABEL 40 MM	UNID	51	18,32	934,32
247	169693-9	REGISTRO ESFERA SOLDABEL 50 MM	UNID	61	16,67	1.016,87
248	329447-1	REGISTRO GAVETA 50 MM COM ACABAMENTO CROMADO	UNID	51	126,38	6.445,38
249	245621-4	REGISTRO PRESSAO METAL 1416 3/4 COM ACABAMENTO	UNID	43	30,89	1.328,27
250	22033-7	REJUNTE DE CIMENTO HIDRAULICO BRANCO, DE COR BRANCO, PARA ABSORVER AS DILATAÇÕES TERMICAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG	SACO/K G	285	6,05	1.724,25
251	229744-2	REJUNTE DE CIMENTO HIDRAULICO, DE COR CINZA CLARO, PARA ABSORVER AS DILATAÇÕES, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 5 KG.	SACOKG	145	40,52	5.875,40
252	186002-0	REPARO DA CAIXA ACOPLADA DO VASO	UNID	41	119,90	4.915,90
253	332874-0	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA DN 40	UNID	101	39,20	3.959,20
254	150507-6	ROLO ANTI GOTA 23 CM COM A LÃ DE 10 MM DE ALTURA SEM SUPORTE	UNID	180	19,09	3.436,20
255	151136-0	ROLO LA CARNEIRO EXTRA 23 CM COM A LA DE 25 MM DE ALTURA SEM SUPORTE	UNID	190	27,33	5.192,70
256	114084-1	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 18 LITROS	LATA	143	116,52	16.662,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		COM RENDIMENTOS SUPERIOR A 160 M2				
257	176540-0	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO	UNID	99	18,09	1.790,91
258	193541-0	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL TAMANHO 0,80 CM	UNID	76	6,74	512,24
259	193541-0	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL TAMANHO 1,50 MT	UNID	48	11,35	544,80
260	222276-0	SILICONE TRANSPARENTE 280GR	UNID	120	16,21	1.945,20
261	159818-0	TE ESGOTO 40 MM	UNID	295	3,13	923,35
262	278264-2	TE ESGOTO 50 MM	UNID	195	6,13	1.195,35
263	277969-2	TE ESGOTO 100 MM	UNID	195	12,46	2.429,70
264	389523-8	TE ESGOTO 100 MM X 50 MM	UNID	280	12,71	3.558,80
265	414269-1	TE PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4 CONFORME NBR 5648	UNID	372	3,23	1.201,56
266	171808-08	TE SOLDAVEL 20MM	UNID	115	1,08	124,20
267	171808-8	TE SOLDAVEL 25MM	UNID	130	1,48	192,40
268	171808-8	TE SOLDAVEL 40MM	UNID	130	7,42	964,60
269	285470-8	TE SOLDAVEL 50 MM	UNID	180	7,76	1.396,80
270	256667-2	TE SOLDAVEL REDUÇÃO 50X25	UNID	110	7,41	815,10
271	171808-8	TE SOLDAVEL ROSCA 25 X 1/2	UNID	110	3,60	396,00
272	171808-8	TE SOLDAVEL ROSCA 25 X 3/4	UNID	110	3,41	375,10
273	115889-9	TELA DE PROTECAO MOSQUITEIRO MALHA 1,5MM, EM FIO DE 0,6MM, NA COR VERDE, LARGURA DE 1.50 MTS	MT	590	4,40	2.596,00
274	194999-3	TELA DE SEGURANÇA TIPO TAPUME POLIPROPILENO COM LARGURA DE 1.20 MT	MT	5.130	2,76	14.158,80
275	290420-9	TELA PARA GALINHEIRO EM ARAME 22 COM 1,50 M DE ALTURA, GALVANIZADA	MT	1.300	4,83	6.279,00
276	0009822	TELA PARA MANGUEIRÃO EM ARAME 16 COM 1,50 DE ALTURA GALVANIZADA	MT	1.320	13,68	18.057,60
277	299967-6	TELA TELCON SOLDADA 1MT LARG MF 113	MT	8.100	10,14	82.134,00
278	125725-0	TELHA DE BARRO ROMANA	UNID	5.300	3,09	16.377,00
279	00012256	TELHA SEM AMIANTO 2,44X0,50 C/ 4MM	UNID	1.230	15,74	19.360,20
280	00012256	TELHA SEM AMIANTO 2,44X1,10 C/ 5MM	UNID	1.260	48,27	60.820,20
281	00012256	TELHA SEM AMIANTO 2,44X1,10 C/ 6MM	UNID	1.350	62,20	83.970,00
282	171808-8	TES TRIPLO MANGUEIRA 1/2	UNID	71	3,91	277,61
283	275441-0	TEXTURA ACRILICA EMBALAGEM 18 LITROS COM RENDIMENTO SUPERIOR A 23M²	LATA	90	126,05	11.344,50
284	184042-8	THINNER - NO TIPO LIQUIDO, GALAO 5L, COMPOSTO DE ESTER, PARA DISSOLVER VERNIZES	GALAO	102	54,86	5.595,72
285	136296-8	TIJOLO 6 FUROS CERAMICO, MEDINDO 9 X 14 X 23 CM, DO TIPO BAIANAO	UNID	83.050	0,73	60.626,50
286	31422-6	TIJOLO 6 FUROS INTEIRO DIMENSÕES 9X14X19	UNID	73.800	0,52	38.376,00
287	194405-3	TIJOLO 6 FUROS MEIO DIMENSÕES 9X14X9	UNID	19.000	0,54	10.260,00
288	152388-0	TIJOLO MACIÇO	UNID	4.800	0,71	3.408,00
289	219982-3	TINTA ACRILICA ACETINADA NA COR BRANCA 18L COM RENDIMENTO SUPERIOR A 320 M2	LATA	1.898	358,18	679.825,64
290	233882-3	TINTA ACRILICA FOSCA NA COR BRANCA COM RENDIMENTO SUPERIOR A 320 M2	LATA	1.870	248,18	464.096,60
291	184812-7	TINTA ESMALTE SINTETICO COR BRANCO COM 3.600 ML	GALAO	84	87,49	7.349,16
292	237981-3	TINTA ESMALTE SINTETICO COR CINZA MÉDIO COM 3.600 ML	GALAO	69	89,84	6.198,96
293	141488-7	TINTA ESMALTE SINTETICO COR PRETO COM 3.600 ML	GALAO	71	83,06	5.897,26
294	160994-7	TINTA ESMALTE SINTETICO COR VERDE FOLHA COM 3.600 ML	GALAO	68	82,70	5.623,60
295	160994-7	TINTA ESMALTE SINTETICO COR VERMELHO COM 3.600 ML	GALAO	62	82,95	5.142,90
296	177071-3	TINTA NA COR AMARELA, PRIMEIRA LINHA, COM RENDIMENTO SUPERIOR A 320 MT², ACRILICA FOSCA, LAVAVEL, TENDO COMO BASE A COR (COD. S1080Y10R DA RESICOLOR)	LATA	142	491,00	69.722,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



297	177107-8	TINTA NA COR AZUL, PRIMEIRA LINHA, COM RENDIMENTO SUPERIOR A 320 MT ² , ACRILICA FOSCA, LAVAVEL, TENDO COMO BASE A COR (COD. S5540R90B DA RESICOLOR)	LATA	386	412,78	159.333,08
298	163190-0	TINTA NA COR BRANCO GELO, PRIMEIRA LINHA, COM RENDIMENTO SUPERIOR A 320 MT ² , ACRILICA FOSCA, LAVAVEL, TENDO COMO BASE A COR (COD. RS0862 DA RESICOLOR)	LATA	510	351,26	179.142,60
299	177068-3	TINTA NA COR VERDE ESCURO, PRIMEIRA LINHA, COM RENDIMENTO SUPERIOR A 320 MT ² , ACRILICA FOSCA, LAVAVEL, TENDO COMO BASE A COR (COD. S3560G10Y DA RESICOLOR)	LATA	126	378,25	47.659,50
300	341295-4	TINTA PARA PISO ACRILICA ACETINADA NA COR BRANCA COM RENDIMENTOS SUPERIOR A 320 M2	LATA	155	241,51	37.434,05
301	123714-4	TINTA PARA PISO ACRILICA ACETINADA NA COR CINZA CLARO COM RENDIMENTOS SUPERIOR A 320 M2	LATA	158	215,69	34.079,02
302	161488-6	TINTA SPRAY ALUMINIO ALTA TEMPERATURA COM 350 ML	TUBO	57	30,05	1.712,85
303	161488-6	TINTA SPRAY ALUMINIO COM 350 ML	TUBO	54	16,51	891,54
304	161489-4	TINTA SPRAY AMARELO COM 350 ML	TUBO	58	15,87	920,46
305	385606-2	TINTA SPRAY BRANCO BRILHANTE COM 350 ML	TUBO	65	16,14	1.049,10
306	275847-4	TINTA SPRAY DOURADO COM 350 ML	TUBO	66	24,98	1.648,68
307	179431-0	TINTA SPRAY PRATA METÁLICO COM 350 ML	TUBO	70	23,91	1.673,70
308	00010084	TINTA SPRAY PRETO BRILHANTE COM 350 ML	TUBO	59	15,52	915,68
309	385607-0	TINTA SPRAY PRETO FOSCO COM 350 ML	TUBO	54	15,56	840,24
310	235274-5	TINTA SPRAY VERDE METÁLICO COM 350 ML	TUBO	60	17,27	1.036,20
311	157791-3	TINTA SPRAY VERMELHO COM 350 ML	TUBO	60	15,95	957,00
312	376224-6	TINTA SPRAY VERNIZ COM 350 ML	TUBO	56	17,67	989,52
313	222304-0	TORNEIRA BICA MOVEL METAL BANCADA	UNID	63	65,79	4.144,77
314	240072-3	TORNEIRA BICA MOVEL METAL PAREDE	UNID	68	60,27	4.098,36
315	176495-0	TORNEIRA DE METAL DE ALTA PRESSÃO P/ JARDIM COM 1/4 DE VOLTA	UNID	51	26,60	1.356,60
316	150336-7	TORNEIRA LAVATORIO PLASTICO 1/2	UNID	100	25,06	2.506,00
317	160470-8	TORNEIRA PLASTICA JARDIM PRETA 3/4	UNID	121	3,27	395,67
318	220503-3	TORNEIRA PLASTICA P/ FILTRO 1/2	UNID	147	4,17	612,99
319	69258-1	TORNEIRA PLASTICA TANQUE CURTA 1/2	UNID	90	3,26	293,40
320	23044-8	TORNEIRA PLASTICA TANQUE CURTA 3/4	UNID	135	3,44	464,40
321	0009947	TRELIÇA DE FERRO COMPOSTA SUPERIOR C/6.3 MM LATERAL C/ 4.2 MM INFERIOR C/ 4.2 MM BARRA C/ 12M	KG	1.114	5,90	6.572,60
322	151352-4	TUBO PVC AGUA 20MM BARRA C/ 6M	VARA	235	11,19	2.629,65
323	151353-2	TUBO PVC AGUA 25MM BARRA C/ 6M	VARA	265	15,24	4.038,60
324	245334-7	TUBO PVC AGUA 32MM BARRA C/ 6M	VARA	205	33,68	6.904,40
325	175501-3	TUBO PVC AGUA 40MM BARRA C/ 6M	VARA	220	52,07	11.455,40
326	00010433	TUBO PVC AGUA 50MM BARRA C/ 6M	VARA	100	50,10	5.010,00
327	278304-5	TUBO PVC ESGOTO 40 MM BARRA C/6 M	VARA	205	21,42	4.391,10
328	200308-2	TUBO PVC ESGOTO 50 MM BARRA C/6 M	VARA	115	35,47	4.079,05
329	46589-5	TUBO PVC ESGOTO 75 MM BARRA C/6 M	VARA	185	50,12	9.272,20
330	153516-1	TUBO PVC ESGOTO 100 MM BARRA C/6 M	VARA	245	49,30	12.078,50
331	165524-8	TUBO PVC ESGOTO 150 MM BARRA C/6 M	VARA	95	142,25	13.513,75
332	131558-7	TUBO PVC ESGOTO 200 MM BARRA C/6 M	VARA	95	259,43	24.645,85
333	0005306	VALVULA DE DESCARGA C/ ACABAMENTO CROMADO COMPLETA	UNID	72	116,25	8.370,00
334	181910-0	VALVULA PARA CUBA INOX DE PIA	UNID	58	20,91	1.212,78
335	361057-8	VALVULA PARA LAVATORIO PLASTICA SEM LADRAO E SEM UNHO	UNID	77	3,96	304,92
336	128289-1	VERNIZ TRIPLIO FILTRO SOLAR INCOLOR 3.600ML	GALAO	150	104,86	15.729,00
VALOT TOTAL R\$						5.069.324,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Paranaíta/MT, 29 de Maio de 2018.

Luciane Raquel Brauwera
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO II

(Papel Timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇO

Licitação: Nº 042/2018 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM **Consumidor:** Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

Licitante: _____ **CNPJ.:** _____ **Tel Fax:** () _____

E-mail: _____ **Tel. Celular:** () _____ **Endereço:** _____

Conta Corrente: _____ **Agência:** _____ **Banco:** _____

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	417906-4	ABRAÇADEIRA TIPO ROSCA SEM FIM FITA DE 13.5 MM DE 1/2 A 3/4"	UNID	235			
2	181319-6	ABRAÇADEIRA 1/2 TIPO U	UNID	265			
3	231769-9	ABRAÇADEIRA 3/4 TIPO U	UNID	295			
4	294327-1	ABRAÇADEIRA NYLON 3.6 X 300 MM	UNID	335			
5	391671-5	ABRAÇADEIRA NYLON 4.8 X 500 MM	UNID	335			
6	231769-9	ABRAÇADEIRA TIPO ROSCA SEM FIM FITA DE 13.5 MM DE 3/4 A 1"	UNID	420			
7	332874-0	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA NA COR CROMADA PARA DN 40	UNID	70			
8	156035-2	ADAPTADOR MANGUEIRA 1/2	UNID	295			
9	39354-1	ADAPTADOR MANGUEIRA 3/4	UNID	305			
10	188496-4	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO PARA CAIXA D'AGUA 20MM X 1/2"	UNID	89			
11	154129-3	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO PARA CAIXA D'AGUA 25MM X 3/4"	UNID	119			
12	255154-3	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO PARA CAIXA D'AGUA 32MM X 1"	UNID	49			
13	414800-2	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO PARA CAIXA D'AGUA 40MM X 1 1/4"	UNID	94			
14	438952-2	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO PARA CAIXA D'AGUA 50MM X 1 1/2"	UNID	49			
15	441792-5	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25 X 3/4	UNID	76			
16	441029-7	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 50 X 1 1/2	UNID	55			
17	257503-5	ADESIVO PARA COLAR - A BASE DE BORRACHA TERMOPLASTICA (TIPO VEDA CALHA),APRESENTADO EM FORMA DE PASTA TRANSPARENTE,VEDACAO DE CALHAS,TELHAS,RUFOS E COMO SELANTE PARA MADEIRA, METAL E FIBROCIMENTO.,ACONDICIONADO EM BISPAGA	UNID	125			
18	276061-4	ARAME GALVANIZADO N16 C/ 1KG	KG	141			
19	184792-9	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	639			
20	410902-3	AREIA BRANCA GROSSA	TON	1.809			
21	410904-0	AREIA FINA LAVADA	TON	708			
22	410905-8	AREIA LAVADA MEDIA	TON	1.983			
23	360172-2	ARGAMASSA - DE CIMENTO, CALCIO, SILICIO E AREIA CLASSIFICADA,,UTILIZADO COMO REBOCO PRONTO EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE CORREDORES, PEITORIL, MUROS, REGULARIZACAO DE PISOS E OUTRAS NECESSIDADES, SACO DE 20KG,CONFORME NBR 13281, RELATORIO TECNICO ITEP Nº 1	SACO	3.505			
24	252304-3	ARRUELA LISA ZINCADA 1/2"	UNID	1.200			
25	58853-9	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8"	UNID	1.200			
26	51393-8	ARRUELA LISA ZINCADA 5/8"	UNID	1.150			
27	332478-8	ASSENTO PARA VASO SANITARIO TAMPO	UNID	279			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		INJETADO EM POLIPROPILENO E ARCO SOPRADO EM POLIETILENO, PARAFUSO REVERSÍVEL PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, CONFORTÁVEL E ANATÔMICO, TAMPO DE COBERTURA TOTAL					
28	135452-3	AZULEJO 20X20 M²	M²	995			
29	256217-0	BARRA DE APOIO ACO CROMADO COM 80 CM	UNID	77			
30	0007045	BARRA ROSCADA 1/2" COM 1 METRO	UNID	675			
31	0007046	BARRA ROSCADA 3/8" COM 1 METRO	UNID	675			
32	0007044	BARRA ROSCADA 5/8" COM 1 METRO	UNID	670			
33	123257-6	BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 39	UNID	20.220			
34	220504-1	BOIA 3/4 P/ CAIXA D'AGUA	UNID	115			
35	82017-2	BROCHA RETANGULAR P/ PINTURA 190X76 BASE MADEIRA	UNID	151			
36	26817-8	BUCHA DE REDUÇÃO DE ROSCA 3/4X1/2	UNID	170			
37	28092-5	BUCHA DE REDUÇÃO P/ ESGOTO 50 X 40	UNID	460			
38	194840-7	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO N°10 COM ANEL	UNID	1.310			
39	197062-3	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO N°6 COM ANEL	UNID	1.340			
40	197061-5	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO N°8 COM ANEL	UNID	1.330			
41	328518-9	CADEADO - 30MM,CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO, COM DUAS CHAVES NIQUELADAS,EM EMBALAGEM APROPRIADA,COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E FABRICANTE	UNID	87			
42	17974-4	CADEADO - 35MM,CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO, COM DUAS CHAVES NIQUELADAS,EM EMBALAGEM APROPRIADA,COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E FABRICANTE	UNID	67			
43	328517-0	CADEADO - 40MM,CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO TEMPERADO, DUAS CHAVES NIQUELADAS,EM EMBALAGEM APROPRIADA,COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E FABRICANTE	UNID	88			
44	328516-2	CADEADO - 50MM,CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO CROMADA, DUAS CHAVES NIQUELADAS,EM EMBALAGEM APROPRIADA,COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E FABRICANTE	UNID	89			
45	322624-7	CAIXA D'AGUA EM FIBRA DE VIDRO 1000L COM TAMPA	UNID	16			
46	176629-5	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 L COM TAMPA	UNID	29			
47	428746-0	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000L COM TAMPA	UNID	13			
48	373361-0	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2000L COM TAMPA	UNID	16			
49	219454-6	CAIXA DE DESCARGA 9 LITROS	UNID	109			
50	274611-5	CAIXA DE LUZ EMBUTIR REFORÇADA 4 X 2 RETANGULAR	UNID	60			
51	342686-6	CAIXA SIFONADA 15 X 15 COM 1 ENTRADA E 3 SAIDAS GRELHA ALUMINIO	UNID	88			
52	121890-5	CAL HIDRATADA - DE HIDROX. DE CALCIO OU MISTURA DE HIDROXIDO DE MAGNESIO, TIPO CH-III, COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110, ESPECIFICACAO DE ACORDO COM A NBR 7175	KG	9.685			
53	27339-2	CAL PARA PINTURA - COM FAIXA DE PORCENTAGEM EM PESO COMPOSTA DE CA0(40%), MGO(31%), INSOLUVEIS(4%), EMBALAGEM EM SACO DE PAPEL DE 2 FOLHAS COM 8 KG, NORMATIZACAO BASEADA NAS NBR 7175, COM % EM PESO RETIDA NAS PENEIRAS 30 E 200 DE 0% E 4,33% RESPECTIVAMENTE, PORCENTAGEM DE RETENCAO DE AGUA DE 88,10%, E PORCENTAGEM DE PLASTICIDADE DE 125%, COM PERDA PERCENTUAL AO FOGO DE 22,22%	KG	2.890			
54	81538-1	CAL VIRGEM POR KG	KG	1.745			
55	27110-1	CAP ESGOTO 100MM	UNID	132			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



56	188501-4	CAP ESGOTO 40MM	UNID	84			
57	27108-0	CAP ESGOTO 50 MM	UNID	117			
58	27109-8	CAP ESGOTO 75MM	UNID	104			
59	21869-3	CAP SOLDAVEL 20MM	UNID	120			
60	21870-7	CAP SOLDAVEL 25MM	UNID	120			
61	21875-8	CAP SOLDAVEL 50MM	UNID	135			
62	153905-1	CAPA DE BARRO CUMUEIRA	UNID	705			
63	179359-4	CAPA PARA TELHA 5 MM SEM AMMIANTO 15 GRAUS	UNID	450			
64	265776-7	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA GALVANIZADA DE 60 LITROS	UNID	287			
65	12380	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA PLASTICA 90 LITROS	UNID	232			
66	185801-7	CHUVEIRO ELETRICO COM SUPORTE NA VOLTAGEM 110V, COM CONTROLE MANUAL DE 3 TEMPERATURAS, DE POTENCIA DE 3200W, CONTENDO COM MANGUEIRA, NA COR BRANCA, COM ROSCA 1/2 POLEGADA	UNID	163			
67	0002115	CHUVEIRO ELETRICO COM SUPORTE NA VOLTAGEM 220V, COM CONTROLE MANUAL DE 3 TEMPERATURAS, DE POTENCIA DE 3200W, CONTENDO COM MANGUEIRA, NA COR BRANCA, COM ROSCA 1/2 POLEGADA	UNID	151			
68	250714-5	CHUVEIRO FRIO COM SUPORTE PLASTICO TAMANHO DE 5" SEM REGISTRO		168			
69	410824-8	CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM POZOLANA - CP II-Z, COM RESISTENCIA DE 32MPA, CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153, SACO COM 50 KG	KG	486.830			
70	347607-3	COLA ADESIVO PVC BISNAGA 20 GR	BIS	240			
71	347607-3	COLA ADESIVO PVC BISNAGA 75 GR	BIS	270			
72	154627-9	COLA PRETA - PARA COLAR PISO PAVIFLEX E OUTROS	LT	225			
73	106150-0	CORANTE EM PÓ COR AMARELO 500 GR	CX	150			
74	106153-4	CORANTE EM PÓ COR PRETO 500 GR	CX	150			
75	235196-0	CORANTE EM PÓ COR VERDE 500 GR	CX	150			
76	41767-0	CORANTE EM PÓ COR VERMELHO 500 GR	CX	150			
77	124876-6	CORANTE PARA TINTA COR AMARELO PARA ADICAO EM TINTA ACRILICA OU LATEX, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE 50 ML	UNID	284			
78	385640-2	CORANTE PARA TINTA COR AZUL PARA ADICAO EM TINTA ACRILICA OU LATEX, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE 50 ML	UNID	284			
79	106267-0	CORANTE PARA TINTA COR MARROM PARA ADICAO EM TINTA ACRILICA OU LATEX, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE 50 ML	UNID	284			
80	356686-2	CORANTE PARA TINTA COR PRETO PARA ADICAO EM TINTA ACRILICA OU LATEX, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE 50 ML	UNID	283			
81	356676-5	CORANTE PARA TINTA COR VERDE PARA ADICAO EM TINTA ACRILICA OU LATEX, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE 50 ML	UNID	204			
82	124878-2	CORANTE PARA TINTA COR VERMELHO PARA ADICAO EM TINTA ACRILICA OU LATEX, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE 50 ML	UNID	284			
83	116455-4	CORDA PET TRANÇADA TIPO OURO 100% POLIESTER, TIPO SEDA DE 10 MM	KG	695			
84	238777-8	CORDA PET TRANÇADA TIPO OURO 100% POLIESTER, TIPO SEDA DE 12 MM	KG	671			
85	199956-7	CORDA PET TRANÇADA TIPO OURO 100% POLIESTER, TIPO SEDA DE 3 MM	KG	266			
86	159282-3	CORDA PET TRANÇADA TIPO OURO 100% POLIESTER, TIPO SEDA DE 6 MM	KG	476			
87	353647-5	CORDA PET TRANÇADA TIPO OURO 100% POLIESTER, TIPO SEDA DE 8 MM	KG	551			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



88	266453-4	CORRENTE SOLDADA 1/4" ELO LONGO	KG	267			
89	266453-4	CORRENTE SOLDADA 3/16" ELO LONGO	KG	277			
90	254761-9	CORRENTE SOLDADA 5/16" ELO LONGO	KG	390			
91	233775-4	CURVA ESGOTO 40 MM	UNID	155			
92	440535-8	CURVA ESGOTO 50 MM	UNID	155			
93	27121-7	CURVA ESGOTO 75 MM	UNID	135			
94	311406-6	CURVA ESGOTO 100 MM	UNID	234			
95	28294-4	CURVA SOLDAVEL 25 MM	UNID	302			
96	21800-6	CURVA SOLDAVEL 32 MM	UNID	172			
97	311490-2	CURVA SOLDAVEL 40 MM	UNID	165			
98	301612-9	CURVA SOLDAVEL 50 MM	UNID	165			
99	151591-8	DOBRADIÇA ENCARTELADA COM 3 PECAS E PARAFUSOS TAMANHO 3 1/2 ZINCADA.	UNID	184			
100	189626-1	ELETRODUTO FLEXIVEL AMARELO 25MM	MT	1.530			
101	237439-0	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 50 CM	UNID	109			
102	44772-2	ESPELHO CEGO	UNID	150			
103	325811-4	ESPUMA - EM POLIETILENO,EXPANSIVA,PARA VEDACAO,MEDINDO:10 MM	UNID	130			
104	345093-7	FECHADURA - DE METAL CROMADO,CILINDRO, CANO CURTO,PARA PORTA DE VIDRO	UNID	52			
105	163787-8	FECHADURA INOX C/ ALAVANCA EXTERNA	UNID	164			
106	27079-2	FECHADURA INOX C/ ALAVANCA P/ BANHEIRO	UNID	117			
107	165770-4	FERRO 3/8 BARRA 12 MTS CA 50	KILO	6.610			
108	0006765	FERRO 4.2 BARRA 12 MTS CA 60	KILO	3.320			
109	172544-0	FERRO 5/16 BARRA 12 MTS CA 50	KILO	6.450			
110	190607-0	FITA CREPE 45 MM X 50 M BRANCA	UNID	190			
111	168459-0	FITA DUPLA FACE ROLO 2 METROS	UNID	155			
112	340468-4	FITA PLASTICA ZEBRADA PRETA E AMARELA 70MM X 100M	UNID	227			
113	171525-9	FITA VEDA ROSCA COM 10 METROS	UNID	390			
114	159622-5	FITA VEDA ROSCA ROLO COM 25MT	UNID	272			
115	175065-8	FORRO DE PVC MOLDURA SANCA BARRA DE 6 METROS PARA FORRO DE 10 MM	MT	710			
116	396850-2	FORRO PVC 10MM BARRA COM 6 MTS	BARRA	1.750			
117	196796-7	FORRO PVC IMENDA PARA FORRO 10MM BARRA COM 6 MTS	MT	260			
118	193761-8	HASTE P/ CHUVEIRO PLASTICO 50 CM	UNID	74			
119	283175-9	IMPERMEABILIZANTE ADITIVO PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS, EMULSÃO PASTOSA BRANCA COM 3.600 MLO	GALÃO	282			
120	00011032	IMPERMEABILIZANTE ADITIVO PLASTIFICANTE CONCENTRADO PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO COM 18 LITROS	BALDE	97			
121	36421-5	IMPERMEABILIZANTE TINTA ASFALTICA BETUMINOSA PARA CONCRETOS,METAIS, MADEIRA E ALVENARIA COM 18 LITROS	LATA	75			
122	36420-7	IMPERMEABILIZANTE TINTA ASFALTICA BETUMINOSA PARA CONCRETOS,METAIS, MADEIRA E ALVENARIA COM 3,600 LITROS	GALÃO	220			
123	69922-5	JOELHO 45° ESGOTO 50 MM	UNID	110			
124	69924-1	JOELHO 45° ESGOTO 100MM	UNID	120			
125	69921-7	JOELHO 45° ESGOTO 40MM	UNID	100			
126	178327-0	JOELHO 90° ESGOTO 100 MM	UNID	130			
127	150149-6	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	UNID	65			
128	94061-5	JOELHO 90° PVC RIGIDO ROSCA INTERNA 3/4,	UNID	305			
129	439778-9	JOELHO 90° SOLDAVEL 20 MM	UNID	135			
130	148486-9	JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM	UNID	145			
131	181317-0	JOELHO 90° SOLDAVEL 50MM	UNID	95			
132	230438-4	JOELHO INTERNO DUPLO P/ MANGUEIRA DE 1/2	UNID	84			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



133	237682-2	JOELHO INTERNO DUPLO P/ MANGUEIRA DE 3/4	UNID	134			
134	237682-2	JOELHO INTERNO P/ MANGUEIRA 3/4	UNID	104			
135	230438-4	JOELHO LR 25X1/2	UNID	105			
136	237682-2	JOELHO LR 25X3/4	UNID	305			
137	225330-5	JOELHO LR COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2	UNID	80			
138	402601-2	JUNÇÃO ESGOTO 40 MM	UNID	182			
139	27144-6	JUNÇÃO ESGOTO 50 MM	UNID	172			
140	236827-7	JUNÇÃO ESGOTO 75 MM	UNID	167			
141	379550-0	JUNÇÃO ESGOTO 100 MM	UNID	227			
142	225060-8	KIT DE ACESSORIOS P/ BANHEIRO COM 5 PEÇAS EM METAL, CONTENDO SABONETEIRA COM FUROS, CABIDE SIMPLES, PORTA PAPEL SANITARIO COM TAMPA, PORTA TOALHA ARGOLA E PORTA TOALHA LINEAR.	UNID	55			
143	286079-1	LINHA DE NYLON ESPESSURA DE 2,4MM, PARA ACABAMENTO UTILIZADA EM ROCADIEIRA	MT	3.046			
144	402709-4	LINHA P/ PEDREIRO TRANÇADA DE 0,80MMX100M	UNID	75			
145	150508-4	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MASSA, GRAO 220, EM FOLHA, MEDINDO 25X30, PARA ACABAMENTO	UNID	240			
146	170482-6	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MASSA, GRAO 80, EM FOLHA, MEDINDO 127MM, PARA ACABAMENTO	UNID	240			
147	274721-9	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MASSA, GRAO 80, EM FOLHA, MEDINDO 225 X 275MM, PARA ACABAMENTO	UNID	230			
148	196104-7	LIXA D'AGUA GRÃO Nº 80	UNID	120			
149	340484-6	LIXA D'AGUA GRÃO Nº 100	UNID	140			
150	21772-7	LIXA FERRO GRÃO Nº 80	UNID	200			
151	172004-0	LIXA FERRO GRÃO Nº 100	UNID	80			
152	344762-6	LIXA FERRO GRÃO Nº 120	UNID	100			
153	275202-6	LONA ENCERADO DE POLIETILENO DE 175 MICRAS NO TAMANHO DE 2 X 2 M	UNID	15			
154	94926-4	LONA ENCERADO DE POLIETILENO DE 175 MICRAS NO TAMANHO DE 5 X 4 M	UNID	15			
155	428605-7	LONA PLASTICA PRETA COM METRAGEM DE 6 METROS DE LARGURA COM 150 MICRAS	M²	3.426			
156	428605-7	LONA PLASTICA PRETA COM METRAGEM DE 8 METROS DE LARGURA COM 150 MICRAS	M²	4.520			
157	153873-0	LOUÇA COLUNA PARA LAVATORIO BRANCO	UNID	149			
158	220552-1	LOUÇA LAVATORIO BRANCO TAMANHO MEDIO	UNID	29			
159	381991-4	LOUÇA VASO SANITÁRIO BRANCO	UNID	47			
160	0007720	LOUÇA VASO SANITÁRIO INFANTIL BRANCO	UNID	24			
161	381991-4	LOUÇA VASO SANITÁRIO PARA DEFICIENTES BRANCO	UNID	12			
162	299093-8	LUVA DE CORRER ESGOTO 40 MM	UNID	167			
163	27165-9	LUVA DE CORRER ESGOTO 50 MM	UNID	154			
164	352864-2	LUVA DE CORRER ESGOTO 75 MM	UNID	137			
165	27167-5	LUVA DE CORRER ESGOTO 100 MM	UNID	183			
166	220308-1	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL DE 25 MM	UNID	242			
167	299093-8	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL DE 40 MM	UNID	184			
168	300304-3	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL DE 50 MM	UNID	207			
169	373681-4	LUVA LR 25X1/2	UNID	125			
170	239843-5	LUVA LR 25X3/4	UNID	170			
171	275080-5	LUVA ROSCAVEL 1/2	UNID	125			
172	275081-3	LUVA ROSCAVEL 3/4	UNID	315			
173	220437-1	LUVA SIMPLES ESGOTO 40MM	UNID	175			
174	25631-5	LUVA SIMPLES ESGOTO 50MM	UNID	95			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



175	236853-6	LUVA SIMPLES ESGOTO 75 MM	UNID	195			
176	177967-2	LUVA SIMPLES ESGOTO 100 MM	UNID	197			
177	21778-6	LUVA SOLDAVEL 20MM	UNID	120			
178	238770-0	LUVA SOLDAVEL 25MM	UNID	315			
179	232846-1	LUVA SOLDAVEL 32MM	UNID	90			
180	256649-4	LUVA SOLDAVEL 40MM	UNID	110			
181	220304-9	LUVA SOLDAVEL 50MM	UNID	120			
182	97414-5	LUVA UNIÃO SOLDAVEL 32MM	UNID	115			
183	174772-0	MANGUEIRA CRISTAL 1/2" X 2.00 MM	MT	1.595			
184	298946-8	MANGUEIRA CRISTAL 3/4" X 2.00 MM	MT	1.660			
185	136610-6	MANGUEIRA CRISTAL 5/16 X 1.50 MM PARA NIVEL	MT	880			
186	402036-7	MANGUEIRA PRETA 1" X 2.00 MM	MT	970			
187	402036-7	MANGUEIRA PRETA 1/2" X 2.00 MM	MT	1.600			
188	402036-7	MANGUEIRA PRETA 3/4" X 2.00 MM	MT	1.520			
189	368844-5	MASSA ACRILICA EMBALAGEM 18 KG COM RENDIMENTO SUPERIOR A 45M²	LATA	195			
190	194130-5	MASSA CORRIDA EMBALAGEM 25 KG COM RENDIMENTO SUPERIOR A 45 M²	LATA	142			
191	23978-0	MASSA PARA CALAFETAR EMBALADA EM CAIXA DE 350 GR, NA COR CINZA	CX	112			
192	26855-0	MICTORIO LOUÇA BRANCO	UNID	38			
193	26855-0	MICTORIO LOUÇA BRANCO INFANTIL	UNID	32			
194	178317-3	NIPEL ROSCA 1"	UNID	64			
195	178316-5	NIPEL ROSCA 1/2	UNID	71			
196	178318-1	NIPEL ROSCA 3/4	UNID	171			
197	00011452	PARAFUSO DRY WALL PONTA BROCA DE 4.2 X 13	UNID	315			
198	300220-9	PARAFUSO PARA FIXACAO CABECA SEXTAVADACOM BUCHA 10,PARA FIXACAO DE VASO SANITARIO	UNID	172			
199	68807-0	PARAFUSO TELHEIRO 5/16 X 110 MM COMPLETO COM ARRUELA E BORRACHA	UNID	750			
200	89738-8	PASSARINHEIRA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA TELHA CONCRETO	UNID	1.513			
201	89738-8	PASSARINHEIRA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA TELHA ONDULADA DE 5 MM	UNID	5.313			
202	20223-1	PEDRA BRITA Nº02	TONE	1.681			
203	128097-0	PEDRA BRITA Nº03	TONE	1.185			
204	56340-4	PEDRA BRITADA - PARA SER UTILIZADA EM MURO DE ARRIMO, FORMA RACHAO PONTIAGUDA, NUMERO 0, CONFORME NBR N-7217	TONE	2.162			
205	0001676	PEDRISCO - CAMADA DRENANTE DE BRITA, DO TIPO LIMPO, PROVENIENTE DO BRITAMENTO DE PEDRA, PARA SER UTILIZADO EM CONSTRUCAO	TONE	960			
206	100886-2	PIA INOX CONCRETADA COM DUAS CUBAS DE 1.60 MTS X 0,57 CM	UNID	45			
207	174795-9	PISO CERAMICO 45 X 45 PEI 4	M2	1.300			
208	127129-6	PISO CERAMICO ANTIDERRAPANTE 45 X 45	M2	830			
209	382435-7	PISO VINILICO M2	M2	50			
210	27095-4	PLUG ROSCA 1"	UNID	70			
211	27093-8	PLUG ROSCA 1/2	UNID	255			
212	27094-6	PLUG ROSCA 3/4	UNID	305			
213	82009-1	PO DE PEDRA BRITADA PARA SER UTILIZADA EM OBRAS DE PAVIMENTACAO	TONELA DA	1.150			
214	51385-7	PORCA SEXTA UNC 1/2"	UNID	1.165			
215	00011270	PORCA SEXTA UNC 3/8"	UNID	1.165			
216	51387-3	PORCA SEXTA UNC 5/8"	UNID	1.115			
217	166828-5	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA SIMPLES 0,70X2,10 MT	UNID	30			
218	276259-5	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA SIMPLES 0,80X2,10 MT	UNID	60			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



219	344779-0	PORTA SANFONADA DE 0,70X2,10	UNID	20			
220	424364-1	PORTA SANFONADA DE 0,80X2,10	UNID	20			
221	399854-1	PORTAL P/ CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA 3 X 13 CM	UNID	42			
222	24423-6	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 12 X 12	PCT/KG	67			
223	24427-9	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 13 X 15	PCT/KG	71			
224	20940-6	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 15 X 15	PCT/KG	66			
225	29767-4	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 17 X 21	PCT/KG	53			
226	78658-6	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 17 X 27	PCT/KG	552			
227	48160-2	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 18 X 24	PCT/KG	237			
228	21927-4	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 18 X 30	PCT/KG	536			
229	42123-5	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 19 X 36	PCT/KG	239			
230	29772-0	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 20 X 48	PCT/KG	219			
231	128095-3	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 22 X 48	PCT/KG	594			
232	60106-3	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 25 X 72	PCT/KG	2.520			
233	330535-0	PREGO PARA TELHA ARDOX 18 X 27 500G	PCT/KG	270			
234	278799-7	RALO CONICO MONTADO COM GRELHA - EM PVC, COM 100MM,NA COR BRANCA,PARA SER USADO EM ESGOTO	UNID	54			
235	160205-5	REDUCAO CURTA SOLDAVEL DE PVC RIGIDO FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 25X20, NA COR MARROM, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS	UND.	107			
236	191046-9	REDUCAO CURTA SOLDAVEL DE PVC RIGIDO FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 32 X 25, NA COR MARROM, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS	UNID	97			
237	252248-9	REDUCAO CURTA SOLDAVEL DE PVC RIGIDO FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 50 X40, NA COR MARROM, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS	UNID	107			
238	28073-9	REDUCAO EXCENTRICA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 75 X 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UNID	54			
239	132365-2	REDUCAO EXCENTRICA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, SERIE REFORCADA, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 100 X 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM PARA SER USADO EM INSTALACOES DE ESGOTO	UNID	80			
240	236868-4	REDUCAO EXCENTRICA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, SERIE REFORCADA, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 100 X 75 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM PARA SER USADO EM INSTALACOES DE ESGOTO	UNID	54			
241	26284-6	REDUCAO LONGA ESGOTO DE PVC RIGIDO FABRICACAO CONFORME NBR 10569, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 50 X 40 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM PARA ESGOTO	UNID	64			
242	193628-0	REDUCAO LONGA SOLDAVEL DE PVC RIGIDO FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 40 X 25, NA COR MARROM, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS	UNID	109			
243	232262-5	REDUCAO LONGA SOLDAVEL DE PVC RIGIDO FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 50 X 25, NA COR MARROM, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS	UNID	74			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



244	0007121	REGISTRO ESFERA SOLDABEL 25 MM	UNID	141				
245	0007122	REGISTRO ESFERA SOLDABEL 32 MM	UNID	46				
246	169692-0	REGISTRO ESFERA SOLDABEL 40 MM	UNID	51				
247	169693-9	REGISTRO ESFERA SOLDABEL 50 MM	UNID	61				
248	329447-1	REGISTRO GAVETA 50 MM COM ACABAMENTO CROMADO	UNID	51				
249	245621-4	REGISTRO PRESSAO METAL 1416 3/4 COM ACABAMENTO	UNID	43				
250	22033-7	REJUNTE DE CIMENTO HIDRAULICO BRANCO, DE COR BRANCO, PARA ABSORVER AS DILATAÇÕES TERMICAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG	SACO/K G	285				
251	229744-2	REJUNTE DE CIMENTO HIDRAULICO, DE COR CINZA CLARO, PARA ABSORVER AS DILATAÇÕES, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 5 KG.	SACOKG	145				
252	186002-0	REPARO DA CAIXA ACOPLADA DO VASO	UNID	41				
253	332874-0	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA DN 40	UNID	101				
254	150507-6	ROLO ANTI GOTA 23 CM COM A LÂ DE 10 MM DE ALTURA SEM SUPORTE	UNID	180				
255	151136-0	ROLO LA CARNEIRO EXTRA 23 CM COM A LA DE 25 MM DE ALTURA SEM SUPORTE	UNID	190				
256	114084-1	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 18 LITROS COM RENDIMENTOS SUPERIOR A 160 M2	LATA	143				
257	176540-0	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO	UNID	99				
258	193541-0	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL TAMANHO 0,80 CM	UNID	76				
259	193541-0	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL TAMANHO 1,50 MT	UNID	48				
260	222276-0	SILICONE TRANSPARENTE 280GR	UNID	120				
261	159818-0	TE ESGOTO 40 MM	UNID	295				
262	278264-2	TE ESGOTO 50 MM	UNID	195				
263	277969-2	TE ESGOTO 100 MM	UNID	195				
264	389523-8	TE ESGOTO 100 MM X 50 MM	UNID	280				
265	414269-1	TE PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4 CONFORME NBR 5648	UNID	372				
266	171808-08	TE SOLDABEL 20MM	UNID	115				
267	171808-8	TE SOLDABEL 25MM	UNID	130				
268	171808-8	TE SOLDABEL 40MM	UNID	130				
269	285470-8	TE SOLDABEL 50 MM	UNID	180				
270	256667-2	TE SOLDABEL REDUÇÃO 50X25	UNID	110				
271	171808-8	TE SOLDABEL ROSCA 25 X 1/2	UNID	110				
272	171808-8	TE SOLDABEL ROSCA 25 X 3/4	UNID	110				
273	115889-9	TELA DE PROTECAO MOSQUITTEIRO MALHA 1,5MM, EM FIO DE 0,6MM, NA COR VERDE, LARGURA DE 1.50 MTS	MT	590				
274	194999-3	TELA DE SEGURANÇA TIPO TAPUME POLIPROPILENO COM LARGURA DE 1.20 MT	MT	5.130				
275	290420-9	TELA PARA GALINHEIRO EM ARAME 22 COM 1,50 M DE ALTURA, GALVANIZADA	MT	1.300				
276	0009822	TELA PARA MANGUEIRÃO EM ARAME 16 COM 1,50 DE ALTURA GALVANIZADA	MT	1.320				
277	299967-6	TELA TELCON SOLDADA 1MT LARG MF 113	MT	8.100				
278	125725-0	TELHA DE BARRO ROMANA	UNID	5.300				
279	00012256	TELHA SEM AMIANTO 2,44X0,50 C/ 4MM	UNID	1.230				
280	00012256	TELHA SEM AMIANTO 2,44X1,10 C/ 5MM	UNID	1.260				
281	00012256	TELHA SEM AMIANTO 2,44X1,10 C/ 6MM	UNID	1.350				
282	171808-8	TES TRIPLO MANGUEIRA 1/2	UNID	71				
283	275441-0	TEXTURA ACRILICA EMBALAGEM 18 LITROS COM RENDIMENTO SUPERIOR A 23M²	LATA	90				
284	184042-8	THINNER - NO TIPO LIQUIDO, GALAO 5L, COMPOSTO DE ESTER, PARA DISSOLVER VERNIZES	GALAO	102				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



285	136296-8	TIJOLO 6 FUROS CERAMICO, MEDINDO 9 X 14 X 23 CM, DO TIPO BAIANAO	UNID	83.050			
286	31422-6	TIJOLO 6 FUROS INTEIRO DIMENSÕES 9X14X19	UNID	73.800			
287	194405-3	TIJOLO 6 FUROS MEIO DIMENSÕES 9X14X9	UNID	19.000			
288	152388-0	TIJOLO MACIÇO	UNID	4.800			
289	219982-3	TINTA ACRILICA ACETINADA NA COR BRANCA 18L COM RENDIMENTO SUPERIOR A 320 M2	LATA	1.898			
290	233882-3	TINTA ACRILICA FOSCA NA COR BRANCA COM RENDIMENTO SUPERIOR A 320 M2	LATA	1.870			
291	184812-7	TINTA ESMALTE SINTETICO COR BRANCO COM 3.600 ML	GALAO	84			
292	237981-3	TINTA ESMALTE SINTETICO COR CINZA MÉDIO COM 3.600 ML	GALAO	69			
293	141488-7	TINTA ESMALTE SINTETICO COR PRETO COM 3.600 ML	GALAO	71			
294	160994-7	TINTA ESMALTE SINTETICO COR VERDE FOLHA COM 3.600 ML	GALAO	68			
295	160994-7	TINTA ESMALTE SINTETICO COR VERMELHO COM 3.600 ML	GALAO	62			
296	177071-3	TINTA NA COR AMARELA, PRIMEIRA LINHA, COM RENDIMENTO SUPERIOR A 320 MT², ACRILICA FOSCA, LAVAVEL, TENDO COMO BASE A COR (COD. S1080Y10R DA RESICOLOR)	LATA	142			
297	177107-8	TINTA NA COR AZUL, PRIMEIRA LINHA, COM RENDIMENTO SUPERIOR A 320 MT², ACRILICA FOSCA, LAVAVEL, TENDO COMO BASE A COR (COD. S5540R90B DA RESICOLOR)	LATA	386			
298	163190-0	TINTA NA COR BRANCO GELO, PRIMEIRA LINHA, COM RENDIMENTO SUPERIOR A 320 MT², ACRILICA FOSCA, LAVAVEL, TENDO COMO BASE A COR (COD. RS0862 DA RESICOLOR)	LATA	510			
299	177068-3	TINTA NA COR VERDE ESCURO, PRIMEIRA LINHA, COM RENDIMENTO SUPERIOR A 320 MT², ACRILICA FOSCA, LAVAVEL, TENDO COMO BASE A COR (COD. S3560G10Y DA RESICOLOR)	LATA	126			
300	341295-4	TINTA PARA PISO ACRILICA ACETINADA NA COR BRANCA COM RENDIMENTOS SUPERIOR A 320 M2	LATA	155			
301	123714-4	TINTA PARA PISO ACRILICA ACETINADA NA COR CINZA CLARO COM RENDIMENTOS SUPERIOR A 320 M2	LATA	158			
302	161488-6	TINTA SPRAY ALUMINIO ALTA TEMPERATURA COM 350 ML	TUBO	57			
303	161488-6	TINTA SPRAY ALUMINIO COM 350 ML	TUBO	54			
304	161489-4	TINTA SPRAY AMARELO COM 350 ML	TUBO	58			
305	385606-2	TINTA SPRAY BRANCO BRILHANTE COM 350 ML	TUBO	65			
306	275847-4	TINTA SPRAY DOURADO COM 350 ML	TUBO	66			
307	179431-0	TINTA SPRAY PRATA METÁLICO COM 350 ML	TUBO	70			
308	00010084	TINTA SPRAY PRETO BRILHANTE COM 350 ML	TUBO	59			
309	385607-0	TINTA SPRAY PRETO FOSCO COM 350 ML	TUBO	54			
310	235274-5	TINTA SPRAY VERDE METÁLICO COM 350 ML	TUBO	60			
311	157791-3	TINTA SPRAY VERMELHO COM 350 ML	TUBO	60			
312	376224-6	TINTA SPRAY VERNIZ COM 350 ML	TUBO	56			
313	222304-0	TORNEIRA BICA MOVEL METAL BANCADA	UNID	63			
314	240072-3	TORNEIRA BICA MOVEL METAL PAREDE	UNID	68			
315	176495-0	TORNEIRA DE METAL DE ALTA PRESSÃO P/ JARDIM COM 1/4 DE VOLTA	UNID	51			
316	150336-7	TORNEIRA LAVATORIO PLASTICO 1/2	UNID	100			
317	160470-8	TORNEIRA PLASTICA JARDIM PRETA 3/4	UNID	121			
318	220503-3	TORNEIRA PLASTICA P/ FILTRO 1/2	UNID	147			
319	69258-1	TORNEIRA PLASTICA TANQUE CURTA 1/2	UNID	90			
320	23044-8	TORNEIRA PLASTICA TANQUE CURTA 3/4	UNID	135			
321	0009947	TRELIÇA DE FERRO COMPOSTA SUPERIOR C/6.3 MM LATERAL C/ 4.2 MM INFERIOR C/ 4.2 MM BARRA C/ 12M	KG	1.114			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



322	151352-4	TUBO PVC AGUA 20MM BARRA C/ 6M	VARA	235			
323	151353-2	TUBO PVC AGUA 25MM BARRA C/ 6M	VARA	265			
324	245334-7	TUBO PVC AGUA 32MM BARRA C/ 6M	VARA	205			
325	175501-3	TUBO PVC AGUA 40MM BARRA C/ 6M	VARA	220			
326	00010433	TUBO PVC AGUA 50MM BARRA C/ 6M	VARA	100			
327	278304-5	TUBO PVC ESGOTO 40 MM BARRA C/6 M	VARA	205			
328	200308-2	TUBO PVC ESGOTO 50 MM BARRA C/6 M	VARA	115			
329	46589-5	TUBO PVC ESGOTO 75 MM BARRA C/6 M	VARA	185			
330	153516-1	TUBO PVC ESGOTO 100 MM BARRA C/6 M	VARA	245			
331	165524-8	TUBO PVC ESGOTO 150 MM BARRA C/6 M	VARA	95			
332	131558-7	TUBO PVC ESGOTO 200 MM BARRA C/6 M	VARA	95			
333	0005306	VALVULA DE DESCARGA C/ ACABAMENTO CROMADO COMPLETA	UNID	72			
334	181910-0	VALVULA PARA CUBA INOX DE PIA	UNID	58			
335	361057-8	VALVULA PARA LAVATORIO PLASTICA SEM LADRAO E SEM UNHO	UNID	77			
336	128289-1	VERNIZ TRIPLO FILTRO SOLAR INCOLOR 3.600ML	GALAO	150			
VALOT TOTAL RS							

Total da Proposta R\$ (por extenso)

Condições de Pagamento: Conforme Edital

Validade da Proposta: Conforme Edital

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Data e Local

Assinatura e carimbo
(representante legal)

(*A Proposta de Preços deverá ser apresentada obrigatoriamente em uma via digital extraída do programa mediador e em uma via impressa com identificação do licitante, conforme sugestão do Formulário de Proposta (ANEXO II) ou impressa diretamente do programa MEDIADOR, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, conforme especificações no Item 6. do referido edital)**

OBS: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MPES (MICRO E PEQUENAS EMPRESAS) NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) CONFORME ARTIGO 47 E 48 DA LEI Nº. 123/2006 E PARA OS DEMAIS ITENS SERÁ APLICADO REGIME DE LICITAÇÃO GERAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO III

(Papel timbrado da empresa)

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

**REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
042/2018 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

(Empresa) (Endereço Completo) CNPJ _____ Inscrição Estadual _____, representada neste ato pelo seu sócio (nome) Indica o(a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº. _____ e CPF nº _____ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, dar lances verbais, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 042/2018.

Atenciosamente,

(nome e função na empresa)

***** ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO IV

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A (órgão/empresa emitente) _____
localizada à _____, com Inscrição Estadual sob nº _____ e CNPJ sob nº _____
_____ atesta para os devidos fins que a Empresa
_____ com Inscrição Estadual sob nº _____ e CNPJ sob
nº _____, com sede na _____, fornece/forneceu os itens relacionados
abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma
nenhum registro que a desabone.

Relação dos itens:

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua
assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 042/2018 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo
Representante legal (Nome Legível)
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO VI

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 042/2018 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/_____ e do CPF nº _____, DECLARA em atendimento ao previsto no item 5.2 do Edital de Pregão Presencial nº 042/2018, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)

***** ENTREGAR FORA DOS ENVELOPES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO VII

(Papel timbrado da empresa)

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 042/2018 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO VIII

(Papel timbrado da empresa)

Modelo da Declaração

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 042/2018 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para os devidos fins de direito legais, sob as penas da Lei que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, ter pleno conhecimento da suspensão em caso de desistência dos lances depois de registrados, Por ser expressão de verdade firmamos a presente declaração para que atinja todos os efeitos legais e cabíveis à espécie.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº ____/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº ____/2018

PREGÃO PRESENCIAL: Nº ____/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial de Contas – TCE/MT.

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT**, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Antonio Domingo Rufatto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 322420-8 SSP/PR e CPF nº 451.418.009-20, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ _____, estabelecida a _____, representada neste ato pelo seu(ua) _____, Sr(a) _____, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta **Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 837/2011, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção a serem utilizados por diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.1.2. O Objeto, preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL	FORNECEDOR
1	417906-4	ABRACADEIRA TIPO ROSCA SEM FIM FITA DE 13.5 MM DE 1/2 A 3/4"	UNID	235				
2	181319-6	ABRACADEIRA 1/2 TIPO U	UNID	265				
3	231769-9	ABRACADEIRA 3/4 TIPO U	UNID	295				
4	294327-1	ABRACADEIRA NYLON 3.6 X 300 MM	UNID	335				
5	391671-5	ABRACADEIRA NYLON 4.8 X 500 MM	UNID	335				
6	231769-9	ABRACADEIRA TIPO ROSCA SEM FIM FITA DE 13.5 MM DE 3/4 A 1"	UNID	420				
7	332874-0	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA NA COR CROMADA PARA DN 40	UNID	70				
8	156035-2	ADAPTADOR MANGUEIRA 1/2	UNID	295				
9	39354-1	ADAPTADOR MANGUEIRA 3/4	UNID	305				
10	188496-4	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO PARA CAIXA D'AGUA 20MM X 1/2"	UNID	89				
11	154129-3	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO PARA CAIXA D'AGUA 25MM X 3/4"	UNID	119				
12	255154-3	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO PARA CAIXA D'AGUA 32MM X 1"	UNID	49				
13	414800-2	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO PARA CAIXA D'AGUA 40MM X 1 1/4"	UNID	94				
14	438952-2	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE E ANEL DE	UNID	49				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		VEDACAO PARA CAIXA D'AGUA 50MM X 1 1/2"						
15	441792-5	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25 X 3/4	UNID	76				
16	441029-7	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 50 X 1 1/2	UNID	55				
17	257503-5	ADESIVO PARA COLAR - A BASE DE BORRACHA TERMOPLASTICA (TIPO VEDA CALHA),APRESENTADO EM FORMA DE PASTA TRANSPARENTE,VEDACAO DE CALHAS,TELHAS,RUFOS E COMO SELANTE PARA MADEIRA, METAL E FIBROCIMENTO.,ACONDICIONADO EM BISNAGA	UNID	125				
18	276061-4	ARAME GALVANIZADO N16 C/ 1KG	KG	141				
19	184792-9	ARAME RECOZIDO N° 18	KG	639				
20	410902-3	AREIA BRANCA GROSSA	TON	1.809				
21	410904-0	AREIA FINA LAVADA	TON	708				
22	410905-8	AREIA LAVADA MEDIA	TON	1.983				
23	360172-2	ARGAMASSA - DE CIMENTO, CALCIO, SILICIO E AREIA CLASSIFICADA.,UTILIZADO COMO REBOCO PRONTO EM ALVENARIA, REVESTIMENTO DE CORREDORES, PEITORIL, MUROS, REGULARIZACAO DE PISOS E OUTRAS NECESSIDADES, SACO DE 20KG,CONFORME NBR 13281, RELATORIO TECNICO ITEP N° 1	SACO	3.505				
24	252304-3	ARRUELA LISA ZINCADA 1/2"	UNID	1.200				
25	58853-9	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8"	UNID	1.200				
26	51393-8	ARRUELA LISA ZINCADA 5/8"	UNID	1.150				
27	332478-8	ASSENTO PARA VASO SANITARIO TAMPO INJETADO EM POLIPROPILENO E ARCO SOPRADO EM POLIETILENO, PARAFUSO REVERSIVEL PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, CONFORTÁVEL E ANATÔMICO, TAMPO DE COBERTURA TOTAL	UNID	279				
28	135452-3	AZULEJO 20X20 M²	M²	995				
29	256217-0	BARRA DE APOIO ACO CROMADO COM 80 CM	UNID	77				
30	0007045	BARRA ROSCADA 1/2" COM 1 METRO	UNID	675				
31	0007046	BARRA ROSCADA 3/8" COM 1 METRO	UNID	675				
32	0007044	BARRA ROSCADA 5/8" COM 1 METRO	UNID	670				
33	123257-6	BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 39	UNID	20.220				
34	220504-1	BOIA 3/4 P/ CAIXA D'AGUA	UNID	115				
35	82017-2	BROCHA RETANGULAR P/ PINTURA 190X76 BASE MADEIRA	UNID	151				
36	26817-8	BUCHA DE REDUÇÃO DE ROSCA 3/4X1/2	UNID	170				
37	28092-5	BUCHA DE REDUÇÃO P/ ESGOTO 50 X 40	UNID	460				
38	194840-7	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO N°10 COM ANEL	UNID	1.310				
39	197062-3	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO N°6 COM ANEL	UNID	1.340				
40	197061-5	BUCHA PLASTICA P/ PARAFUSO N°8 COM ANEL	UNID	1.330				
41	328518-9	CADEADO - 30MM,CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO, COM DUAS CHAVES NIQUELADAS,EM EMBALAGEM APROPRIADA,COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E FABRICANTE	UNID	87				
42	17974-4	CADEADO - 35MM,CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO, COM DUAS CHAVES NIQUELADAS,EM EMBALAGEM APROPRIADA,COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E FABRICANTE	UNID	67				
43	328517-0	CADEADO - 40MM,CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO TEMPERADO, DUAS CHAVES NIQUELADAS,EM EMBALAGEM APROPRIADA,COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E FABRICANTE	UNID	88				
44	328516-2	CADEADO - 50MM,CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO CROMADA, DUAS CHAVES NIQUELADAS,EM EMBALAGEM APROPRIADA,COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E FABRICANTE	UNID	89				
45	322624-7	CAIXA D'AGUA EM FIBRA DE VIDRO 1000L COM TAMPA	UNID	16				
46	176629-5	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 L COM TAMPA	UNID	29				
47	428746-0	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000L COM TAMPA	UNID	13				
48	373361-0	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2000L COM TAMPA	UNID	16				
49	219454-6	CAIXA DE DESCARGA 9 LITROS	UNID	109				
50	274611-5	CAIXA DE LUZ EMBUTIR REFORÇADA 4 X 2 RETANGULAR	UNID	60				
51	342686-6	CAIXA SIFONADA 15 X 15 COM 1 ENTRADA E 3 SAIDAS GRELHA ALUMINIO	UNID	88				
52	121890-5	CAL HIDRATADA - DE HIDROX. DE CALCIO OU MISTURA DE HIDROXIDO DE MAGNESIO, TIPO CH-III, COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110, ESPECIFICACAO DE ACORDO COM A NBR 7175	KG	9.685				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



53	27339-2	CAL PARA PINTURA - COM FAIXA DE PORCENTAGEM EM PESO COMPOSTA DE CA0(40%), MGO(31%), INSOLUVEIS(4%), EMBALAGEM EM SACO DE PAPEL DE 2 FOLHAS COM 8 KG, NORMATIZACAO BASEADA NAS NBRs 7175, COM % EM PESO RETIDA NAS PENEIRAS 30 E 200 DE 0% E 4,33% RESPECTIVAMENTE, PORCENTAGEM DE RETENCAO DE AGUA DE 88,10%, E PORCENTAGEM DE PLASTICIDADE DE 125%, COM PERDA PERCENTUAL AO FOGO DE 22,22%	KG	2.890				
54	81538-1	CAL VIRGEM POR KG	KG	1.745				
55	27110-1	CAP ESGOTO 100MM	UNID	132				
56	188501-4	CAP ESGOTO 40MM	UNID	84				
57	27108-0	CAP ESGOTO 50 MM	UNID	117				
58	27109-8	CAP ESGOTO 75MM	UNID	104				
59	21869-3	CAP SOLDAVEL 20MM	UNID	120				
60	21870-7	CAP SOLDAVEL 25MM	UNID	120				
61	21875-8	CAP SOLDAVEL 50MM	UNID	135				
62	153905-1	CAPA DE BARRO CUMUEIRA	UNID	705				
63	179359-4	CAPA PARA TELHA 5 MM SEM AMMIANTO 15 GRAUS	UNID	450				
64	265776-7	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA GALVANIZADA DE 60 LITROS	UNID	287				
65	12380	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA PLASTICA 90 LITROS	UNID	232				
66	185801-7	CHUVEIRO ELETRICO COM SUPORTE NA VOLTAGEM 110V, COM CONTROLE MANUAL DE 3 TEMPERATURAS, DE POTENCIA DE 3200W, CONTENDO COM MANGUEIRA, NA COR BRANCA, COM ROSCA 1/2 POLEGADA	UNID	163				
67	0002115	CHUVEIRO ELETRICO COM SUPORTE NA VOLTAGEM 220V, COM CONTROLE MANUAL DE 3 TEMPERATURAS, DE POTENCIA DE 3200W, CONTENDO COM MANGUEIRA, NA COR BRANCA, COM ROSCA 1/2 POLEGADA	UNID	151				
68	250714-5	CHUVEIRO FRIO COM SUPORTE PLASTICO TAMANHO DE 5" SEM REGISTRO		168				
69	410824-8	CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM POZOLANA - CP II-Z, COM RESISTENCIA DE 32MPA, CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153, SACO COM 50 KG	KG	486.830				
70	347607-3	COLA ADESIVO PVC BISNAGA 20 GR	BIS	240				
71	347607-3	COLA ADESIVO PVC BISNAGA 75 GR	BIS	270				
72	154627-9	COLA PRETA - PARA COLAR PISO PAVIFLEX E OUTROS	LT	225				
73	106150-0	CORANTE EM PÓ COR AMARELO 500 GR	CX	150				
74	106153-4	CORANTE EM PÓ COR PRETO 500 GR	CX	150				
75	235196-0	CORANTE EM PÓ COR VERDE 500 GR	CX	150				
76	41767-0	CORANTE EM PÓ COR VERMELHO 500 GR	CX	150				
77	124876-6	CORANTE PARA TINTA COR AMARELO PARA ADICAO EM TINTA ACRILICA OU LATEX, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE 50 ML	UNID	284				
78	385640-2	CORANTE PARA TINTA COR AZUL PARA ADICAO EM TINTA ACRILICA OU LATEX, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE 50 ML	UNID	284				
79	106267-0	CORANTE PARA TINTA COR MARROM PARA ADICAO EM TINTA ACRILICA OU LATEX, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE 50 ML	UNID	284				
80	356686-2	CORANTE PARA TINTA COR PRETO PARA ADICAO EM TINTA ACRILICA OU LATEX, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE 50 ML	UNID	283				
81	356676-5	CORANTE PARA TINTA COR VERDE PARA ADICAO EM TINTA ACRILICA OU LATEX, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE 50 ML	UNID	204				
82	124878-2	CORANTE PARA TINTA COR VERMELHO PARA ADICAO EM TINTA ACRILICA OU LATEX, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE 50 ML	UNID	284				
83	116455-4	CORDA PET TRANÇADA TIPO OURO 100% POLIESTER, TIPO SEDA DE 10 MM	KG	695				
84	238777-8	CORDA PET TRANÇADA TIPO OURO 100% POLIESTER, TIPO SEDA DE 12 MM	KG	671				
85	199956-7	CORDA PET TRANÇADA TIPO OURO 100% POLIESTER, TIPO SEDA DE 3 MM	KG	266				
86	159282-3	CORDA PET TRANÇADA TIPO OURO 100% POLIESTER, TIPO SEDA DE 6 MM	KG	476				
87	353647-5	CORDA PET TRANÇADA TIPO OURO 100% POLIESTER, TIPO SEDA DE 8 MM	KG	551				
88	266453-4	CORRENTE SOLDADA 1/4" ELO LONGO	KG	267				
89	266453-4	CORRENTE SOLDADA 3/16" ELO LONGO	KG	277				
90	254761-9	CORRENTE SOLDADA 5/16" ELO LONGO	KG	390				
91	233775-4	CURVA ESGOTO 40 MM	UNID	155				
92	440535-8	CURVA ESGOTO 50 MM	UNID	155				
93	27121-7	CURVA ESGOTO 75 MM	UNID	135				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



94	311406-6	CURVA ESGOTO 100 MM	UNID	234				
95	28294-4	CURVA SOLDAVEL 25 MM	UNID	302				
96	21800-6	CURVA SOLDAVEL 32 MM	UNID	172				
97	311490-2	CURVA SOLDAVEL 40 MM	UNID	165				
98	301612-9	CURVA SOLDAVEL 50 MM	UNID	165				
99	151591-8	DOBADIÇA ENCARTELADA COM 3 PECAS E PARAFUSOS TAMANHO 3 1/2 ZINCADA.	UNID	184				
100	189626-1	ELETRODUTO FLEXIVEL AMARELO 25MM	MT	1.530				
101	237439-0	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 50 CM	UNID	109				
102	44772-2	ESPELHO CEGO	UNID	150				
103	325811-4	ESPUMA - EM POLIETILENO,EXPANSIVA,PARA VEDACAO,MEDINDO:10 MM	UNID	130				
104	345093-7	FECHADURA - DE METAL CROMADO,CILINDRO, CANO CURTO,PARA PORTA DE VIDRO	UNID	52				
105	163787-8	FECHADURA INOX C/ ALAVANCA EXTERNA	UNID	164				
106	27079-2	FECHADURA INOX C/ ALAVANCA P/ BANHEIRO	UNID	117				
107	165770-4	FERRO 3/8 BARRA 12 MTS CA 50	KILO	6.610				
108	0006765	FERRO 4.2 BARRA 12 MTS CA 60	KILO	3.320				
109	172544-0	FERRO 5/16 BARRA 12 MTS CA 50	KILO	6.450				
110	190607-0	FITA CREPE 45 MM X 50 M BRANCA	UNID	190				
111	168459-0	FITA DUPLA FACE ROLO 2 METROS	UNID	155				
112	340468-4	FITA PLASTICA ZEBRADA PRETA E AMARELA 70MM X 100M	UNID	227				
113	171525-9	FITA VEDA ROSCA COM 10 METROS	UNID	390				
114	159622-5	FITA VEDA ROSCA ROLO COM 25MT	UNID	272				
115	175065-8	FORRO DE PVC MOLDURA SANCA BARRA DE 6 METROS PARA FORRO DE 10 MM	MT	710				
116	396850-2	FORRO PVC 10MM BARRA COM 6 MTS	BARRA	1.750				
117	196796-7	FORRO PVC IMENDA PARA FORRO 10MM BARRA COM 6 MTS	MT	260				
118	193761-8	HASTE P/ CHUVEIRO PLASTICO 50 CM	UNID	74				
119	283175-9	IMPERMEABILIZANTE ADITIVO PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS, EMULSAO PASTOSA BRANCA COM 3.600 MLO	GALÃO	282				
120	00011032	IMPERMEABILIZANTE ADITIVO PLASTIFICANTE CONCENTRADO PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO COM 18 LITROS	BALDE	97				
121	36421-5	IMPERMEABILIZANTE TINTA ASFALTICA BETUMINOSA PARA CONCRETOS,METAIS, MADEIRA E ALVENARIA COM 18 LITROS	LATA	75				
122	36420-7	IMPERMEABILIZANTE TINTA ASFALTICA BETUMINOSA PARA CONCRETOS,METAIS, MADEIRA E ALVENARIA COM 3,600 LITROS	GALÃO	220				
123	69922-5	JOELHO 45° ESGOTO 50 MM	UNID	110				
124	69924-1	JOELHO 45° ESGOTO 100MM	UNID	120				
125	69921-7	JOELHO 45° ESGOTO 40MM	UNID	100				
126	178327-0	JOELHO 90° ESGOTO 100 MM	UNID	130				
127	150149-6	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	UNID	65				
128	94061-5	JOELHO 90° PVC RIGIDO ROSCA INTERNA 3/4,	UNID	305				
129	439778-9	JOELHO 90° SOLDAVEL 20 MM	UNID	135				
130	148486-9	JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM	UNID	145				
131	181317-0	JOELHO 90° SOLDAVEL 50MM	UNID	95				
132	230438-4	JOELHO INTERNO DUPLO P/ MANGUEIRA DE 1/2	UNID	84				
133	237682-2	JOELHO INTERNO DUPLO P/ MANGUEIRA DE 3/4	UNID	134				
134	237682-2	JOELHO INTERNO P/ MANGUEIRA 3/4	UNID	104				
135	230438-4	JOELHO LR 25X1/2	UNID	105				
136	237682-2	JOELHO LR 25X3/4	UNID	305				
137	225330-5	JOELHO LR COM BUCHA DE LATÃO 25X1/2	UNID	80				
138	402601-2	JUNÇÃO ESGOTO 40 MM	UNID	182				
139	27144-6	JUNÇÃO ESGOTO 50 MM	UNID	172				
140	236827-7	JUNÇÃO ESGOTO 75 MM	UNID	167				
141	379550-0	JUNÇÃO ESGOTO 100 MM	UNID	227				
142	225060-8	KIT DE ACESSORIOS P/ BANHEIRO COM 5 PEÇAS EM METAL, CONTENDO SABONETEIRA COM FUROS, CABIDE SIMPLES, PORTA PAPEL SANITARIO COM TAMPA, PORTA TOALHA ARGOLA E PORTA TOALHA LINEAR.	UNID	55				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



143	286079-1	LINHA DE NYLON ESPESSURA DE 2,4MM, PARA ACABAMENTO UTILIZADA EM ROCADEIRA	MT	3,046				
144	402709-4	LINHA P/ PEDREIRO TRANÇADA DE 0,80MMX100M	UNID	75				
145	150508-4	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MASSA, GRAO 220, EM FOLHA, MEDINDO 25X30, PARA ACABAMENTO	UNID	240				
146	170482-6	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MASSA, GRAO 80, EM FOLHA, MEDINDO 127MM, PARA ACABAMENTO	UNID	240				
147	274721-9	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MASSA, GRAO 80, EM FOLHA, MEDINDO 225 X 275MM, PARA ACABAMENTO	UNID	230				
148	196104-7	LIXA D'AGUA GRÃO Nº 80	UNID	120				
149	340484-6	LIXA D'AGUA GRÃO Nº 100	UNID	140				
150	21772-7	LIXA FERRO GRÃO Nº 80	UNID	200				
151	172004-0	LIXA FERRO GRÃO Nº 100	UNID	80				
152	344762-6	LIXA FERRO GRÃO Nº 120	UNID	100				
153	275202-6	LONA ENCERADO DE POLIETILENO DE 175 MICRAS NO TAMANHO DE 2 X 2 M	UNID	15				
154	94926-4	LONA ENCERADO DE POLIETILENO DE 175 MICRAS NO TAMANHO DE 5 X 4 M	UNID	15				
155	428605-7	LONA PLASTICA PRETA COM METRAGEM DE 6 METROS DE LARGURA COM 150 MICRAS	M²	3,426				
156	428605-7	LONA PLASTICA PRETA COM METRAGEM DE 8 METROS DE LARGURA COM 150 MICRAS	M²	4,520				
157	153873-0	LOUÇA COLUNA PARA LAVATORIO BRANCO	UNID	149				
158	220552-1	LOUÇA LAVATORIO BRANCO TAMANHO MEDIO	UNID	29				
159	381991-4	LOUÇA VASO SANITÁRIO BRANCO	UNID	47				
160	0007720	LOUÇA VASO SANITÁRIO INFANTIL BRANCO	UNID	24				
161	381991-4	LOUÇA VASO SANITÁRIO PARA DEFICIENTES BRANCO	UNID	12				
162	299093-8	LUVA DE CORRER ESGOTO 40 MM	UNID	167				
163	27165-9	LUVA DE CORRER ESGOTO 50 MM	UNID	154				
164	352864-2	LUVA DE CORRER ESGOTO 75 MM	UNID	137				
165	27167-5	LUVA DE CORRER ESGOTO 100 MM	UNID	183				
166	220308-1	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL DE 25 MM	UNID	242				
167	299093-8	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL DE 40 MM	UNID	184				
168	300304-3	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL DE 50 MM	UNID	207				
169	373681-4	LUVA LR 25X1/2	UNID	125				
170	239843-5	LUVA LR 25X3/4	UNID	170				
171	275080-5	LUVA ROSCAVEL 1/2	UNID	125				
172	275081-3	LUVA ROSCAVEL 3/4	UNID	315				
173	220437-1	LUVA SIMPLES ESGOTO 40MM	UNID	175				
174	25631-5	LUVA SIMPLES ESGOTO 50MM	UNID	95				
175	236853-6	LUVA SIMPLES ESGOTO 75 MM	UNID	195				
176	177967-2	LUVA SIMPLES ESGOTO 100 MM	UNID	197				
177	21778-6	LUVA SOLDAVEL 20MM	UNID	120				
178	238770-0	LUVA SOLDAVEL 25MM	UNID	315				
179	232846-1	LUVA SOLDAVEL 32MM	UNID	90				
180	256649-4	LUVA SOLDAVEL 40MM	UNID	110				
181	220304-9	LUVA SOLDAVEL 50MM	UNID	120				
182	97414-5	LUVA UNIÃO SOLDAVEL 32MM	UNID	115				
183	174772-0	MANGUEIRA CRISTAL 1/2" X 2.00 MM	MT	1,595				
184	298946-8	MANGUEIRA CRISTAL 3/4" X 2.00 MM	MT	1,660				
185	136610-6	MANGUEIRA CRISTAL 5/16 X 1.50 MM PARA NIVEL	MT	880				
186	402036-7	MANGUEIRA PRETA 1" X 2.00 MM	MT	970				
187	402036-7	MANGUEIRA PRETA 1/2" X 2.00 MM	MT	1,600				
188	402036-7	MANGUEIRA PRETA 3/4" X 2.00 MM	MT	1,520				
189	368844-5	MASSA ACRILICA EMBALAGEM 18 KG COM RENDIMENTO SUPERIOR A 45M²	LATA	195				
190	194130-5	MASSA CORRIDA EMBALAGEM 25 KG COM RENDIMENTO SUPERIOR A 45 M²	LATA	142				
191	23978-0	MASSA PARA CALAFETAR EMBALADA EM CAIXA DE 350 GR, NA COR CINZA	CX	112				
192	26855-0	MICTORIO LOUÇA BRANCO	UNID	38				
193	26855-0	MICTORIO LOUÇA BRANCO INFANTIL	UNID	32				
194	178317-3	NIPEL ROSCA 1"	UNID	64				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



195	178316-5	NIPEL ROSCA 1/2	UNID	71				
196	178318-1	NIPEL ROSCA 3/4	UNID	171				
197	00011452	PARAFUSO DRY WALL PONTA BROCA DE 4.2 X 13	UNID	315				
198	300220-9	PARAFUSO PARA FIXACAO CABECA SEXTAVADACOM BUCHA 10,PARA FIXACAO DE VASO SANITARIO	UNID	172				
199	68807-0	PARAFUSO TELHEIRO 5/16 X 110 MM COMPLETO COM ARRUELA E BORRACHA	UNID	750				
200	89738-8	PASSARINHEIRA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA TELHA CONCRETO	UNID	1.513				
201	89738-8	PASSARINHEIRA POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA TELHA ONDULADA DE 5 MM	UNID	5.313				
202	20223-1	PEDRA BRITA Nº02	STONE	1.681				
203	128097-0	PEDRA BRITA Nº03	STONE	1.185				
204	56340-4	PEDRA BRITADA - PARA SER UTILIZADA EM MURO DE ARRIMO, FORMA RACHAO PONTIAGUDA, NUMERO 0, CONFORME NBR N-7217	STONE	2.162				
205	0001676	PEDRISCO - CAMADA DRENANTE DE BRITA, DO TIPO LIMPO, PROVENIENTE DO BRITAMENTO DE PEDRA, PARA SER UTILIZADO EM CONSTRUCAO	STONE	960				
206	100886-2	PIA INOX CONCRETADA COM DUAS CUBAS DE 1.60 MTS X 0,57 CM	UNID	45				
207	174795-9	PISO CERAMICO 45 X 45 PEI 4	M2	1.300				
208	127129-6	PISO CERAMICO ANTIDERRAPANTE 45 X 45	M2	830				
209	382435-7	PISO VINILICO M2	M2	50				
210	27095-4	PLUG ROSCA 1"	UNID	70				
211	27093-8	PLUG ROSCA 1/2	UNID	255				
212	27094-6	PLUG ROSCA 3/4	UNID	305				
213	82009-1	PO DE PEDRA BRITADA PARA SER UTILIZADA EM OBRAS DE PAVIMENTACAO	TONELADA	1.150				
214	51385-7	PORCA SEXTA UNC 1/2"	UNID	1.165				
215	00011270	PORCA SEXTA UNC 3/8"	UNID	1.165				
216	51387-3	PORCA SEXTA UNC 5/8"	UNID	1.115				
217	166828-5	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA SIMPLES 0,70X2,10 MT	UNID	30				
218	276259-5	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA SIMPLES 0,80X2,10 MT	UNID	60				
219	344779-0	PORTA SANFONADA DE 0,70X2,10	UNID	20				
220	424364-1	PORTA SANFONADA DE 0,80X2,10	UNID	20				
221	399854-1	PORTAL P/ CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA 3 X 13 CM	UNID	42				
222	24423-6	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 12 X 12	PCT/KG	67				
223	24427-9	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 13 X 15	PCT/KG	71				
224	20940-6	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 15 X 15	PCT/KG	66				
225	29767-4	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 17 X 21	PCT/KG	53				
226	78658-6	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 17 X 27	PCT/KG	552				
227	48160-2	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 18 X 24	PCT/KG	237				
228	21927-4	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 18 X 30	PCT/KG	536				
229	42123-5	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 19 X 36	PCT/KG	239				
230	29772-0	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 20 X 48	PCT/KG	219				
231	128095-3	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 22 X 48	PCT/KG	594				
232	60106-3	PREGO COM CABECA EM ACO TAMANHO 25 X 72	PCT/KG	2.520				
233	330535-0	PREGO PARA TELHA ARDOX 18 X 27 500G	PCT/KG	270				
234	278799-7	RALO CONICO MONTADO COM GRELHA - EM PVC, COM 100MM,NA COR BRANCA.PARA SER USADO EM ESGOTO	UNID	54				
235	160205-5	REDUCAO CURTA SOLDABEL DE PVC RIGIDO FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 25X20, NA COR MARROM, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS	UND.	107				
236	191046-9	REDUCAO CURTA SOLDABEL DE PVC RIGIDO FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 32 X 25, NA COR MARROM, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS	UNID	97				
237	252248-9	REDUCAO CURTA SOLDABEL DE PVC RIGIDO FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 50 X40, NA COR MARROM, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS	UNID	107				
238	28073-9	REDUCAO EXCENTRICA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 75 X 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UNID	54				
239	132365-2	REDUCAO EXCENTRICA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, SERIE REFORCADA, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 100 X 50	UNID	80				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM PARA SER USADO EM INSTALACOES DE ESGOTO						
240	236868-4	REDUCAO EXCENTRICA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, SERIE REFORCADA, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 100 X 75 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM PARA SER USADO EM INSTALACOES DE ESGOTO	UNID	54				
241	26284-6	REDUCAO LONGA ESGOTO DE PVC RIGIDO FABRICACAO CONFORME NBR 10569, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 50 X 40 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM PARA ESGOTO	UNID	64				
242	193628-0	REDUCAO LONGA SOLDAVEL DE PVC RIGIDO FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 40 X 25, NA COR MARROM, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS	UNID	109				
243	232262-5	REDUCAO LONGA SOLDAVEL DE PVC RIGIDO FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 50 X 25, NA COR MARROM, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS	UNID	74				
244	0007121	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25 MM	UNID	141				
245	0007122	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32 MM	UNID	46				
246	169692-0	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 40 MM	UNID	51				
247	169693-9	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50 MM	UNID	61				
248	329447-1	REGISTRO GAVETA 50 MM COM ACABAMENTO CROMADO	UNID	51				
249	245621-4	REGISTRO PRESSAO METAL 1416 3/4 COM ACABAMENTO	UNID	43				
250	22033-7	REJUNTE DE CIMENTO HIDRAULICO BRANCO, DE COR BRANCO, PARA ABSORVER AS DILATAOES TERMICAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG	SACO/ KG	285				
251	229744-2	REJUNTE DE CIMENTO HIDRAULICO, DE COR CINZA CLARO, PARA ABSORVER AS DILATAOES, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 5 KG.	SACOK G	145				
252	186002-0	REPARO DA CAIXA ACOPLADA DO VASO	UNID	41				
253	332874-0	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA DN 40	UNID	101				
254	150507-6	ROLO ANTI GOTA 23 CM COM A LÂ DE 10 MM DE ALTURA SEM SUPORTE	UNID	180				
255	151136-0	ROLO LA CARNEIRO EXTRA 23 CM COM A LA DE 25 MM DE ALTURA SEM SUPORTE	UNID	190				
256	114084-1	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 18 LITROS COM RENDIMENTOS SUPERIOR A 160 M2	LATA	143				
257	176540-0	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO	UNID	99				
258	193541-0	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL TAMANHO 0,80 CM	UNID	76				
259	193541-0	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL TAMANHO 1,50 MT	UNID	48				
260	222276-0	SILICONE TRANSPARENTE 280GR	UNID	120				
261	159818-0	TE ESGOTO 40 MM	UNID	295				
262	278264-2	TE ESGOTO 50 MM	UNID	195				
263	277969-2	TE ESGOTO 100 MM	UNID	195				
264	389523-8	TE ESGOTO 100 MM X 50 MM	UNID	280				
265	414269-1	TE PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4 CONFORME NBR 5648	UNID	372				
266	171808-08	TE SOLDAVEL 20MM	UNID	115				
267	171808-8	TE SOLDAVEL 25MM	UNID	130				
268	171808-8	TE SOLDAVEL 40MM	UNID	130				
269	285470-8	TE SOLDAVEL 50 MM	UNID	180				
270	256667-2	TE SOLDAVEL REDUÇÃO 50X25	UNID	110				
271	171808-8	TE SOLDAVEL ROSCA 25 X 1/2	UNID	110				
272	171808-8	TE SOLDAVEL ROSCA 25 X 3/4	UNID	110				
273	115889-9	TELA DE PROTECAO MOSQUITTEIRO MALHA 1,5MM, EM FIO DE 0,6MM, NA COR VERDE, LARGURA DE 1,50 MTS	MT	590				
274	194999-3	TELA DE SEGURANÇA TIPO TAPUME POLIPROPILENO COM LARGURA DE 1.20 MT	MT	5.130				
275	290420-9	TELA PARA GALINHEIRO EM ARAME 22 COM 1,50 M DE ALTURA, GALVANIZADA	MT	1.300				
276	0009822	TELA PARA MANGUEIRÃO EM ARAME 16 COM 1,50 DE ALTURA GALVANIZADA	MT	1.320				
277	299967-6	TELA TELCON SOLDADA 1MT LARG MF 113	MT	8.100				
278	125725-0	TELHA DE BARRO ROMANA	UNID	5.300				
279	00012256	TELHA SEM AMIANTO 2,44X0,50 C/ 4MM	UNID	1.230				
280	00012256	TELHA SEM AMIANTO 2,44X1,10 C/ 5MM	UNID	1.260				
281	00012256	TELHA SEM AMIANTO 2,44X1,10 C/ 6MM	UNID	1.350				
282	171808-8	TES TRIPLO MANGUEIRA 1/2	UNID	71				
283	275441-0	TEXTURA ACRILICA EMBALAGEM 18 LITROS COM RENDIMENTO SUPERIOR A 23M²	LATA	90				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



284	184042-8	THINNER - NO TIPO LIQUIDO, GALAO 5L, COMPOSTO DE ESTER, PARA DISSOLVER VERNIZES	GALAO	102				
285	136296-8	TIJOLO 6 FUROS CERAMICO, MEDINDO 9 X 14 X 23 CM, DO TIPO BAIANAO	UNID	83.050				
286	31422-6	TIJOLO 6 FUROS INTEIRO DIMENSÕES 9X14X19	UNID	73.800				
287	194405-3	TIJOLO 6 FUROS MEIO DIMENSÕES 9X14X9	UNID	19.000				
288	152388-0	TIJOLO MACIÇO	UNID	4.800				
289	219982-3	TINTA ACRILICA ACETINADA NA COR BRANCA 18L COM RENDIMENTO SUPERIOR A 320 M2	LATA	1.898				
290	233882-3	TINTA ACRILICA FOSCA NA COR BRANCA COM RENDIMENTO SUPERIOR A 320 M2	LATA	1.870				
291	184812-7	TINTA ESMALTE SINTETICO COR BRANCO COM 3.600 ML	GALAO	84				
292	237981-3	TINTA ESMALTE SINTETICO COR CINZA MÉDIO COM 3.600 ML	GALAO	69				
293	141488-7	TINTA ESMALTE SINTETICO COR PRETO COM 3.600 ML	GALAO	71				
294	160994-7	TINTA ESMALTE SINTETICO COR VERDE FOLHA COM 3.600 ML	GALAO	68				
295	160994-7	TINTA ESMALTE SINTETICO COR VERMELHO COM 3.600 ML	GALAO	62				
296	177071-3	TINTA NA COR AMARELA, PRIMEIRA LINHA, COM RENDIMENTO SUPERIOR A 320 MT², ACRILICA FOSCA, LAVAVEL, TENDO COMO BASE A COR (COD. S1080Y10R DA RESICOLOR)	LATA	142				
297	177107-8	TINTA NA COR AZUL, PRIMEIRA LINHA, COM RENDIMENTO SUPERIOR A 320 MT², ACRILICA FOSCA, LAVAVEL, TENDO COMO BASE A COR (COD. S5540R90B DA RESICOLOR)	LATA	386				
298	163190-0	TINTA NA COR BRANCO GELO, PRIMEIRA LINHA, COM RENDIMENTO SUPERIOR A 320 MT², ACRILICA FOSCA, LAVAVEL, TENDO COMO BASE A COR (COD. RS0862 DA RESICOLOR)	LATA	510				
299	177068-3	TINTA NA COR VERDE ESCURO, PRIMEIRA LINHA, COM RENDIMENTO SUPERIOR A 320 MT², ACRILICA FOSCA, LAVAVEL, TENDO COMO BASE A COR (COD. S3560G10Y DA RESICOLOR)	LATA	126				
300	341295-4	TINTA PARA PISO ACRILICA ACETINADA NA COR BRANCA COM RENDIMENTOS SUPERIOR A 320 M2	LATA	155				
301	123714-4	TINTA PARA PISO ACRILICA ACETINADA NA COR CINZA CLARO COM RENDIMENTOS SUPERIOR A 320 M2	LATA	158				
302	161488-6	TINTA SPRAY ALUMINIO ALTA TEMPERATURA COM 350 ML	TUBO	57				
303	161488-6	TINTA SPRAY ALUMINIO COM 350 ML	TUBO	54				
304	161489-4	TINTA SPRAY AMARELO COM 350 ML	TUBO	58				
305	385606-2	TINTA SPRAY BRANCO BRILHANTE COM 350 ML	TUBO	65				
306	275847-4	TINTA SPRAY DOURADO COM 350 ML	TUBO	66				
307	179431-0	TINTA SPRAY PRATA METÁLICO COM 350 ML	TUBO	70				
308	00010084	TINTA SPRAY PRETO BRILHANTE COM 350 ML	TUBO	59				
309	385607-0	TINTA SPRAY PRETO FOSCO COM 350 ML	TUBO	54				
310	235274-5	TINTA SPRAY VERDE METÁLICO COM 350 ML	TUBO	60				
311	157791-3	TINTA SPRAY VERMELHO COM 350 ML	TUBO	60				
312	376224-6	TINTA SPRAY VERNIZ COM 350 ML	TUBO	56				
313	222304-0	TORNEIRA BICA MOVEL METAL BANCADA	UNID	63				
314	240072-3	TORNEIRA BICA MOVEL METAL PAREDE	UNID	68				
315	176495-0	TORNEIRA DE METAL DE ALTA PRESSÃO P/ JARDIM COM 1/4 DE VOLTA	UNID	51				
316	150336-7	TORNEIRA LAVATORIO PLASTICO 1/2	UNID	100				
317	160470-8	TORNEIRA PLASTICA JARDIM PRETA 3/4	UNID	121				
318	220503-3	TORNEIRA PLASTICA P/ FILTRO 1/2	UNID	147				
319	69258-1	TORNEIRA PLASTICA TANQUE CURTA 1/2	UNID	90				
320	23044-8	TORNEIRA PLASTICA TANQUE CURTA 3/4	UNID	135				
321	0009947	TRELIÇA DE FERRO COMPOSTA SUPERIOR C/6.3 MM LATERAL C/ 4.2 MM INFERIOR C/ 4.2 MM BARRA C/ 12M	KG	1.114				
322	151352-4	TUBO PVC AGUA 20MM BARRA C/ 6M	VARA	235				
323	151353-2	TUBO PVC AGUA 25MM BARRA C/ 6M	VARA	265				
324	245334-7	TUBO PVC AGUA 32MM BARRA C/ 6M	VARA	205				
325	175501-3	TUBO PVC AGUA 40MM BARRA C/ 6M	VARA	220				
326	00010433	TUBO PVC AGUA 50MM BARRA C/ 6M	VARA	100				
327	278304-5	TUBO PVC ESGOTO 40 MM BARRA C/6 M	VARA	205				
328	200308-2	TUBO PVC ESGOTO 50 MM BARRA C/6 M	VARA	115				
329	46589-5	TUBO PVC ESGOTO 75 MM BARRA C/6 M	VARA	185				
330	153516-1	TUBO PVC ESGOTO 100 MM BARRA C/6 M	VARA	245				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



331	165524-8	TUBO PVC ESGOTO 150 MM BARRA C/6 M	VARA	95				
332	131558-7	TUBO PVC ESGOTO 200 MM BARRA C/6 M	VARA	95				
333	0005306	VALVULA DE DESCARGA C/ ACABAMENTO CROMADO COMPLETA	UNID	72				
334	181910-0	VALVULA PARA CUBA INOX DE PIA	UNID	58				
335	361057-8	VALVULA PARA LAVATORIO PLASTICA SEM LADRAO E SEM UNHO	UNID	77				
336	128289-1	VERNIZ TRIPLO FILTRO SOLAR INCOLOR 3.600ML	GALAO	150				
VALOT TOTAL RS								

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata e serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 0153 – 07.001.27.812.0037.2015.3.3.90.30.00.00 – Esportes, Lazer e Turismo;
- 0269 – 09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.00.00 – Educação 25%;
- 0489 – 11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.30.00.00 – Agricultura;
- 0383 – 10.001.10.301.0031.2033.3.3.90.30.00.00 – Saúde - Bloco I;
- 0401 – 10.001.10.302.0029.2070.3.3.90.30.00.00 – Saúde-BL II-(Rec. Próprio);
- 0411 – 10.001.10.302.0031.2034.3.3.90.30.00.00 – Saúde-BL II-(SUS);
- 0429 – 10.001.10.305.0029.2072.3.3.90.30.00.00 – Saúde-BL III - (Rec. Próprio);
- 0388 – 10.001.10.301.0031.2037.3.3.90.30.00.00 – Saúde – Bloco V;
- 0081 – 05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.30.00.00 – Adm, Meio Amb Mineração;
- 0515 – 12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.00.00 – Obras;
- 0561 – 12.002.17.512.0041.2050.3.3.90.30.00.00 – DAE;
- 0209 – 08.001.08.244.0040.2044.3.3.90.30.00.00 – Ass.Social e Cultura (Prog.);
- 0198 – 08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.00.00 – Ass.Social e Cultura (R.P);

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas – TCE/MT;

3.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento ficará na responsabilidade das Secretarias Municipais requisitantes, de acordo com os memorandos de solicitação das referidas quantidades, conforme em anexo ao Pregão Presencial nº. 042/2018, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA deverá executar o item descritos na Cláusula Primeira imediatamente após a solicitação do setor competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- 5.2. Respeitar os limites dos quantitativos especificados, a ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA sob nenhum argumento poderá deixar de atender as solicitações de fornecimento dos itens da Contratante, sob pena de ensejar, além de sanções administrativas, a rescisão do presente contrato.
- 5.3. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.
- 5.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- 5.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.6. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 5.7. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 5.8. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes, se for o caso;
- 5.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 5.10. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.11. Fornecer os itens, conforme estipulado nesta ata e de acordo com a proposta apresentada;
- 5.12. A entrega do item deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidades, estabelecidos nesta Ata;
- 5.13. O pagamento somente será autorizado após a conferência dos produtos.
- 5.14. Não haverá pagamento parcial da nota, no caso de falta dos produtos ou passíveis de substituição.
- 5.15. Manter a regularidade Fiscal na vigência da presente ATA.
- 5.16. A CONTRATADA terá que seguir as descrições dos itens conforme consta no edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



5.17. Atender a todas as exigências deste contrato e executar todos os itens contratados conforme abaixo descrito e estabelecido neste contrato, bem como, no instrumento convocatório, assumindo assim o ônus da prestação inadequada nos trabalhos descumpridos por parte da CONTRATADA;

6. DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO:

6.1. Os itens deverão ser fornecidos nos locais a serem indicados pelas Secretarias Municipais requisitantes, através da emissão de requisição pelo órgão competente e serão supervisionados pelo gerente da Ata de Registro de Preços ou responsável da referida Secretaria;

6.2. Os itens deverão ser entregues nos locais a serem indicados pelas Secretarias Municipais requisitantes no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, conforme solicitação do setor competente;

6.3. A entrega deverá ser realizada em perfeito estado dos itens, correndo todos os riscos da entrega por conta da CONTRATADA, bem como despesas de diárias, frete e todas as outras formas necessárias para que aconteça o ato;

6.4. Em caso de não haver entendimento entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, será convocada a segunda colocada para que nas mesmas condições possa apresentar os itens, e assim sucessivamente até que a CONTRATANTE esteja a contento com o objeto pretendido.

6.5. O prazo estimado para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em Diário Oficial.

7. DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO:

7.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Paranaíta, de acordo com as especificações do edital de Pregão Presencial n°. 042/2018, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

7.2. A CONTRATADA deverá substituir os itens defeituosos imediatamente caso ocorra a constatação do mesmo, sem despesas para a CONTRATANTE;

7.3. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, itens entregues em desacordo com as especificações constantes no edital de Pregão Presencial n°. 042/2018, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

8.2. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

8.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

8.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8.7. Todos os encaminhamentos e o controle dos produtos objeto deste será de responsabilidade das Secretarias Municipais solicitantes.

8.8. Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas da Contratada, após recebimento definitivo.

8.9. Supervisionar o recebimento dos objetos através de um funcionário credenciado pela **CONTRATANTE**, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos.

8.10. A supervisão dos objetos estará a cargo de um funcionário credenciado pela **CONTRATANTE**, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos.

8.10.1. Os itens objeto deste instrumento deverão ser recusados pela contratante nas seguintes hipóteses:

a) Se forem prestados ou entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios constantes neste instrumento e edital de convocação;

8.11. O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela Secretaria mediante apresentação de Nota Fiscal.

8.11.1. O recebimento provisório dos itens não implica sua aceitação definitiva.

8.11.2. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações e qualidade dos serviços.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

9.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

9.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

9.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



9.4. O pagamento será liberado com as certidões abaixo relacionadas dentro do prazo de validade anexo à nota:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de recebimento da administração pública;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

9.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA.

9.6. Dados bancários da(s) empresa(s) detentora dos preços registrados:

9.6.1. Banco:, Agência:, Conta corrente:

9.7. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dia, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

10. DO EMPENHO

10.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério desta Prefeitura, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

10.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

11. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

11.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

11.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

11.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

11.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



11.6. A empresa poderá requerer o equilíbrio de valores na vigência da presente Ata de Registro de Preço, apresentando nota fiscal de custo do produto licitado na data próxima deste certame, onde a margem oferecida em registro perdurará por todo o contrato, equilibrando tão somente dentro da margem negociada na data do certame.

11.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

11.8. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas caso as razões do pedido não sejam sanadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

12.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

12.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

12.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

12.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

12.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

12.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

12.3. A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



13.1.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

13.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 13.2. b);

13.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

13.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

13.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

13.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

13.5.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

13.5.2. Cancelamento da Ata de Registro de Preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

13.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

13.7. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



13.8. Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 13.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13.9. A licitante (empresa) que desistir dos lances após a confeccionada a devida Ata de Registro de Preços/Contrato Administrativo ficará suspensa de participar de novas licitações, independente da modalidade, com este Órgão Público pelo período de 01 (um) ano.

13.10. Aplicação da Lei Municipal nº 124/2018, para apuração das responsabilidades da empresa nas lesões por está previstas.

13.11. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

14.1 O presente instrumento firmado será regida em obediência ao instrumento convocatório, através do edital 027/2018 e ao disposto na Lei nº 8.666/93, Leis 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 153/2009, Lei Municipal nº. 420/2006, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº. 837/2011 e Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

15. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colecionada nos autos.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório através do Edital de Pregão Presencial n. xx/2018, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

IV. Com fulcro no Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, da presente Ata de Registro de preço poderá advir contrato administrativo nas mesmas condições e responsabilidades da Ata de Registro de Preço, obedecendo à lei 8666/93.

V. A duração do contrato será de até 12 (doze) meses a partir da assinatura.

17. DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



17.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, ____ de _____ de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

Sr. Antonio Domingo Rufatto

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

FIRMA: _____

Nome:

Sócio (proprietário)

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO X

Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei e para todos os fins, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela referida legislação por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Nome: _____